

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

**REALIZADA NA 5ª VARA DO TRABALHO
DE CAMPO GRANDE**



CESAR
FELIPE
FERNANDES
01/06/2026 17:02

KELLY
CRISTINA
MONTEIRO
DIAS
ESTADULHO
09/06/2026 10:01





ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, o Vice-Presidente e Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, Desembargador César Palumbo Fernandes, realizou a conclusão da Correição Ordinária na **5ª Vara do Trabalho de Campo Grande**, relativa a este exercício. Foram extraídos relatórios, com fundamento no art. 682, inciso XI, da Consolidação das Leis do Trabalho, abrangendo o período compreendido entre **1º/5/2025 a 30/4/2026**.

O Edital n. 11/2026, disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico Nacional - Certidão de publicação 21, de 5/3/2026, tornou público que a conclusão desta correição ordinária dar-se-ia nesta ocasião (CorOrd n. **0000025-12.2026.2.00.0524**, do PJeCor).





VICE-CORREGEDOR

Desembargador César Palumbo Fernandes



1. EQUIPE CORRECCIONAL

Servidor	Função
Amado Luiz da Silva Junior	Secretário da Corregedoria Regional
Rosemeire Pinheiro de Araújo	Chefe da Seção de Atividade Correccional
Noralina Severina Pereira	Assistente Chefe
Tânia Maria Barbieri Salles	Assistente de Secretaria
Regiane Gimenez Barbosa Belão	Analista Judiciária
Nathália de Mello Silva	Chefe do Setor de Análise Processual
Taynara Cantero Ximenez	Estagiária Nível Superior





2. DADOS DA UNIDADE CORRECIONADA

Juíza Titular	Kelly Cristina Monteiro Dias Estadulho	Titular da Unidade desde 12.4.2021 - PROAD n. 16402/2021 (RA n. 45/2021)
Juiz Substituto	Mauricio Sabadini	Juiz Substituto Fixo na Unidade desde 10/5/2021 (Ato GP n. 112/2021)
Diretor de Secretaria	Carlos Gustavo de Góes Gugelmin	
Lei de Criação	8.432, de 11/6/1992	
Jurisdição da Unidade	Campo Grande, Ribas do Rio Pardo, Água Clara, Sidrolândia e Terenos	
E-mail da Unidade	cg_vt5@trt24.jus.br	
Data da Última Correição	25/6/2025	

3. VITALICIAMENTO DOS JUÍZES DO TRABALHO SUBSTITUTOS

Não há juízes vitaliciandos lotados na unidade.



4. RESIDÊNCIA E ASSIDUIDADE

4.1 - Residência da Juíza Titular e do Juiz Substituto

A Juíza Titular e o Juiz Substituto da Unidade residem nos limites territoriais de jurisdição da Vara?	Sim	Não
Juíza Titular	X	
Juiz Substituto	X	

Quadro preenchido segundo informação do Diretor de Secretaria

4.2 - Trabalho presencial dos magistrados na sede da unidade judiciária

A Juíza Titular e o Juiz Substituto comparecem presencialmente na unidade em, pelo menos, 3 (três) dias úteis na semana, nos termos do art. 2º da Portaria TRT/GP n. 54/2023, (referenciada pela RA n. 54/2023), alterada pela Portaria TRT/GP n. 12/2024 (referendada pela RA n. 61/2024 e pela n. 139/2024)?	Sim	Não
Juíza Titular	X	
Juiz Substituto	X	

Quadro preenchido segundo informação do Diretor de Secretaria

A Resolução Administrativa n. 54/2023 (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2447019>), alterada pelas Resoluções Administrativas n. 18/2024, n. 61/2024 e n. 139/2024, dispõe, dentre outras, sobre a obrigatoriedade da presença física dos juízes na sede das unidades judiciárias, *in verbis*:

Art. 2º É obrigatório o trabalho presencial do juiz em, no mínimo, 3 (três) dias úteis por semana, salvo os que estiverem submetidos ao regime especial de trabalho na forma da Resolução n. 343/2020 do Conselho Nacional de Justiça. Parágrafo único. A regra do caput aplica-se aos juízes volantes, que deverão comparecer presencialmente na unidade de acordo com a designação mensal, salvo quando a atuação ocorrer



de forma remota, hipótese em que as atividades jurisdicionais deverão ser executadas na sede do Fórum da Circunscrição em que estiverem lotados.

Art. 3º [...] §1º A ausência da informação no prazo assinalado no caput importará na presunção de comparecimento do juiz nos dias de terça-feira a quinta-feira de cada semana. (Redação alterada pela Resolução Administrativa n. 139/2024)

§1º-A Ocorrendo um ou mais feriados ou afastamentos legais no período de comparecimento presencial presumido, passa-se a presumir o comparecimento presencial nos três primeiros dias úteis disponíveis na respectiva semana, se houver. (Incluído pela RA n. 61/2024 e alterado pela Resolução Administrativa n. 139/2024) [...]

5. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Servidor	Cargo	Função	Situação	Licenças
Carlos Gustavo de Góes Gugelmin	Analista Judiciário	Diretor de Secretaria	Efetivo	
Alessandra de Araújo Giese	Técnica Judiciária	-	Efetiva	
Candice Gunther	Analista Judiciária	Calculista	Efetiva	
Diógenes Ramires de Vega	Técnico Judiciário	Assistente de Secretaria	Efetivo	
Eduardo Canutilho	Analista Judiciário	Assistente de Juiz	Efetivo	
Heitor Perin Campitelli (*)	Técnico Judiciário	-	Efetivo	
Jackeline Gonçalves Jacques Euquério	Técnica Judiciária	Assistente de Secretaria	Efetiva	
Marco Antonio Torres dos Santos	Técnico Judiciário	Assistente de Gabinete de 1º Grau	Efetivo	
Mauro Rodrigues Simões	Técnico Judiciário	Assistente de Gabinete de 1º Grau	Efetivo	
Thiago Luiz Freire Oliveira	Técnico Judiciário	-	Efetivo	

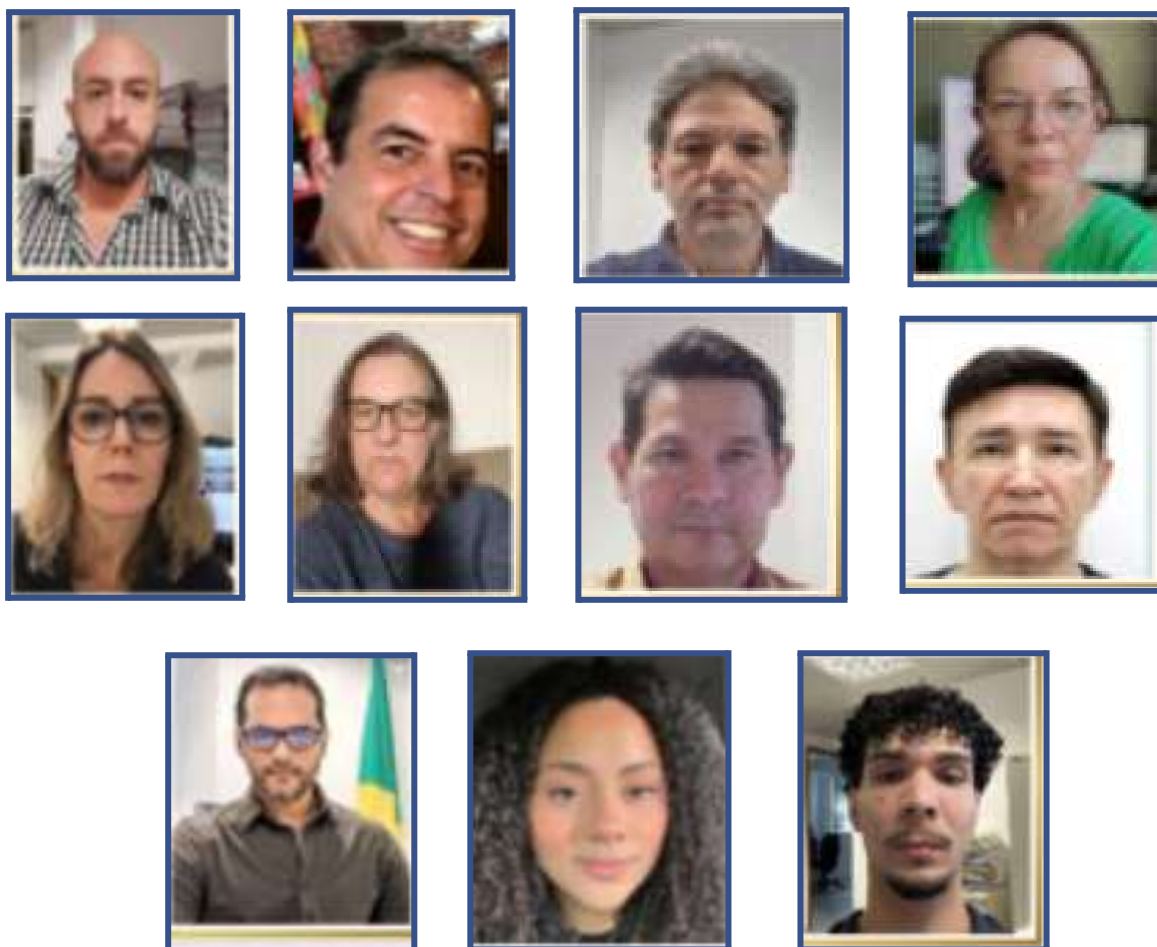
Estagiários

Gabriela Garcia Barbosa

João Vitor Cominesi



* o servidor aposentou na data de 7/1/2026 - PORTARIA TRT/GP/DG n. 217/2025



5.1 – Servidores em Teletrabalho

A Resolução Administrativa no 41/2021, republicada no dia 6/5/2026, com as alterações das Resoluções Administrativas n. 10/2022, n. 7/2023, n. 57/2023, n. 59/2023, n. 66/2023, n. 135/2024 e n. 40/2026(<https://adm.trt24.jus.br/intranet-api/rest/v1/documento/2458383>) dispõe sobre o teletrabalho ordinário no âmbito da Justiça do Trabalho da 24ª Região.

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a unidade possui os seguintes servidores em teletrabalho:



- Candice Gunter - PORTARIA TRT/GP/DG n. 176/2025 ;
- Eduardo Canutilho - PORTARIA TRT/GP/DG n. 161/2024;
- Jackeline Gonçalves Jacques Euquério - PORTARIA TRT/GP/DG n. 116/2025 ;
- Thiago Luiz Freire Oliveira - PORTARIA TRT/GP/DG n. 156/2025.

A unidade, atualmente, está com 9 (nove) servidores, conforme a estrutura informada acima, dos quais 4 (três) estão em regime de teletrabalho. Observa-se, entretanto, que os servidores Eduardo Canutilho (Assistente de Juiz) e Thiago Luiz Freire Oliveira (teletrabalho Condição Especial) não estão sujeitos à limitação imposta pelo art. 3º, inciso IV, da Resolução Administrativa n. 41/2021, conforme disposto na RA n. 135/2024. Dessa forma, a unidade permanece dentro do limite estabelecido pela referida Resolução Administrativa.

6. INSTALAÇÃO FÍSICA

Situação

Excelente	()
Boa	(X) Placas do piso estão soltando. Na correição anterior foi relatado e arrumado, mas novas placas estão soltando.
Regular	()
Ruim	()

Quadro preenchido segundo informações do Diretor de Secretaria



Conforme o PROAD n. 3689/2025, as placas de piso danificadas foram substituídas, mas, conforme informação do Diretor de Secretaria, outras placas estão soltando.

O Desembargador Corregedor determina a expedição de ofício à Diretoria-Geral solicitando que viabilize a adoção, pela Divisão de Manutenção e Projetos de Engenharia, das providências necessárias para a solução do problema acima relatado. Determina, ainda, que a referida Diretoria comunique à Corregedoria Regional, no prazo de 30(trinta) dias, as providências adotadas.

7. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A análise da movimentação processual considera o acervo de processos pendentes de solução na fase de conhecimento e de finalização na fase de execução, os resultados obtidos com as conciliações realizadas, a quantidade de sentenças proferidas e de execuções finalizadas, de acordo com as **metas aprovadas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ no 19º Encontro Nacional do Poder Judiciário**, bem como com o desempenho da Unidade em relação aos resultados obtidos no IGEST, conforme detalhado na seqüência.

Meta 1 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos de 20/12/2025 a 19/12/2026, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2025 a 19/12/2026.

A meta pode ser alcançada mediante julgamento dos processos distribuídos no ano de medição, bem como daqueles anteriores, ou



seja, julgando mais processos que os distribuídos.

Meta 2 – Identificar e julgar, até 31/12/2026, desconsiderados os processos que estiverem suspensos ao final de 2026 ou que forem dessobrestados durante o ano de 2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2024, nos 1º e 2º graus, e 99% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais. A meta considera o número total de casos de conhecimento distribuídos na unidade, no PERÍODO DE REFERÊNCIA, que serão julgados, e os que permanecerão pendentes de julgamento, em 2026, excluídos os suspensos, sobrestados, em arquivo provisório ou os dessobrestados durante o ano de 2026. Desse modo, além de identificar e julgar os processos da meta, a unidade deve localizar e registrar corretamente os casos de suspensão, sobrestamento ou de arquivo provisório. Em síntese, é julgar processos mais antigos.

Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação, na fase de conhecimento, em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2023/2024 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação. Esta Meta tem como objetivo estimular a conciliação nas unidades. Para efeitos da meta, as soluções por conciliação devem ser entendidas como o somatório do número de sentenças homologatórias de acordo na fase de conhecimento.

Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025. Cláusula de barreira, por fase: a) 40% na de conhecimento; b) 45% na de execução.



A taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Quanto maior o índice, mais difícil será a solução do estoque de processos. A taxa de congestionamento líquida, por sua vez, é calculada retirando do acervo os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório. A cláusula de barreira indica que o tribunal que alcançar determinado percentual ou menos no indicador, cumprirá a meta independente de redução.

Os números alcançados pela unidade, apontados no quadro abaixo, refletem no seu desempenho relativamente aos resultados no IGEST. Esses resultados levam em consideração, dentre outros, os seguintes mesoindicadores e critérios:

Acervo: processos pendentes, a idade média dos pendentes de julgamento e a taxa de conclusos com prazo vencido;

Produtividade: taxas de conciliação, de solução e de execução, considerando a força de trabalho disponível;

Congestionamento: taxas de congestionamento nas fases de conhecimento e de execução.



Movimentação Processual		2024	2025	2026 até 30/04/2026
Fase de Conhecimento				
1	Processos recebidos (E-gestão : Resumo – B1.1/ Hórus: Conhecimento - Casos Novos)	1631	1973	667
2	Processos solucionados (E-gestão: Gerenciais A1.2.1/ Hórus: Solucionados COM + SEM exame de mérito)	1322	1529	456
3	Processos pendentes de solução (E-gestão: Resumo B5 /Hórus: Conhecimento - Pendentes de Solução ("Obs: somente o mês do fechamento"))	702	1066	1256
4	Processos baixados (E-gestão: Resumo B12.2/ Hórus: Conhecimento - Baixados)	1284	1533	443
5	Processos pendentes de baixa (E-gestão: Resumo B12.1/Hórus: Conhecimento - Pendentes de baixa ("Obs: somente o mês do fechamento"))	859	1207	1403
Fase de Cumprimento de Sentença				
Etapa de Liquidação				
	Liquidações iniciadas (E-gestão: Relatório Espelho – 90.484 / Hórus: Cumprimento de sentença - Casos novos - Processos com etapa de liquidação iniciada)	853	918	286
6	Pendentes de Liquidação (E-gestão: Relatório Espelho – 90.537 / Hórus: Cumprimento de sentença - Pendentes de Finalização - Processos pendentes de finalização na etapa de liquidação)	354	388	318
Etapa de Execução				
	Processos iniciados (E-gestão: Resumo – C.11 / Hórus: Cumprimento de sentença - Destaques - Processos com etapa de execução forçada iniciada)	441	424	135
	Processos baixados na etapa de execução forçada (E-gestão: Resumo-C10-alínea "C"/Hórus: Cumprimento de sentença - Baixados - Processos baixados na etapa de execução forçada)	1199	1010	424
7	Processos pendentes de finalização na etapa de execução forçada (E-gestão: Resumo – C.09 - alínea "K" / Hórus: Cumprimento de sentença - Pendentes de Finalização - Processos pendentes de finalização na etapa de execução forçada)	1514	1539	1515



Incidentes Processuais pendentes (Pastas TRT24ª Região – Incidentes Processuais por Vara do Trabalho – a partir de 2020)				
8	Embargos de declaração (Hórus - Recursos - Embargos de declaração pendentes ("Obs: somente o mês do fechamento"))	55	29	43
9	Tutelas provisórias (Hórus - Recursos - Tutelas provisórias pendentes ("Obs: somente o mês do fechamento"))	24	20	21
10	Incidentes de liquidação/execução (Hórus - Recursos - Incidentes na Liq/Execução - Ações incidentais na Liquidação/Execução pendentes ("Obs: somente o mês do fechamento"))	20	11	15

Dados estatísticos extraídos do e-gestão e alimentados de forma automática

Quanto à fase de conhecimento, constatou-se que houve aumento na quantidade de processos pendentes de solução: de 702 (setecentos e dois), em 2024, para 1.066 (mil e sessenta e seis) em 2025. Neste ano de 2026, constam pendentes de solução 1.256 (mil, duzentos e cinquenta e seis) processos, até 30/4/2026, sendo **2 (dois) do ano 2023 e 39 (trinta e nove) do ano de 2024** que podem interferir no cumprimento da Meta 2 de 2026.

24ª Região-MS - Campo Grande - 5ª Vara do Trabalho				
Ano Proc	Número do Processo	Classe	Município-Vara	Tipo de Pendência
2023	0024383-33.2023.5.24.0005	RTOrd	Campo Grande - 5ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2023	0024537-51.2023.5.24.0005	RTOrd	Campo Grande - 5ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0024170-56.2024.5.24.0081	RTSum	Campo Grande - 5ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0024172-26.2024.5.24.0081	RTSum	Campo Grande - 5ª Vara	Processos aguardando 1ª Sessão de Audiência ou procedimento diverso
2024	0024252-24.2024.5.24.0005	RTOrd	Campo Grande - 5ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução



2024	0024297-28.2024.5.24.0005	RTOrd	Campo Grande - 5ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0024364-56.2024.5.24.0081	RTSum	Campo Grande - 5ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0024407-27.2024.5.24.0005	ConPag	Campo Grande - 5ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0024441-02.2024.5.24.0005	RTOrd	Campo Grande - 5ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0024516-41.2024.5.24.0005	ACPCiv	Campo Grande - 5ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0024557-08.2024.5.24.0005	RTOrd	Campo Grande - 5ª Vara	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2024	0024729-47.2024.5.24.0005	RTOrd	Campo Grande - 5ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0024784-95.2024.5.24.0005	RTOrd	Campo Grande - 5ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0024971-06.2024.5.24.0005	RTOrd	Campo Grande - 5ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0024998-86.2024.5.24.0005	RTOrd	Campo Grande - 5ª Vara	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2024	0025082-87.2024.5.24.0005	RTOrd	Campo Grande - 5ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025124-39.2024.5.24.0005	RTOrd	Campo Grande - 5ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025157-29.2024.5.24.0005	RTOrd	Campo Grande - 5ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025191-04.2024.5.24.0005	RTOrd	Campo Grande - 5ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025196-26.2024.5.24.0005	RTOrd	Campo Grande - 5ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução



2024	0025236-08.2024.5.24.0005	RTOrd	Campo Grande - 5ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025250-89.2024.5.24.0005	RTOrd	Campo Grande - 5ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025265-24.2024.5.24.0081	RTSum	Campo Grande - 5ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025320-09.2024.5.24.0005	RTOrd	Campo Grande - 5ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025324-46.2024.5.24.0005	RTOrd	Campo Grande - 5ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025379-94.2024.5.24.0005	RTSum	Campo Grande - 5ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025492-48.2024.5.24.0005	RTOrd	Campo Grande - 5ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025543-59.2024.5.24.0005	RTOrd	Campo Grande - 5ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025546-23.2024.5.24.0002	RTSum	Campo Grande - 5ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025552-21.2024.5.24.0005	RTSum	Campo Grande - 5ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025566-98.2024.5.24.0071	RTOrd	Campo Grande - 5ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025568-72.2024.5.24.0005	RTSum	Campo Grande - 5ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025612-57.2024.5.24.0081	RTOrd	Campo Grande - 5ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025615-46.2024.5.24.0005	RTSum	Campo Grande - 5ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025621-53.2024.5.24.0005	RTOrd	Campo Grande - 5ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução



2024	0025662-83.2024.5.24.0081	RTSum	Campo Grande - 5ª Vara	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença
2024	0025672-30.2024.5.24.0081	RTSum	Campo Grande - 5ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025702-65.2024.5.24.0081	RTSum	Campo Grande - 5ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025707-24.2024.5.24.0005	RTOrd	Campo Grande - 5ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025743-66.2024.5.24.0005	RTOrd	Campo Grande - 5ª Vara	Aguardando o encerramento da Instrução
2024	0025751-09.2024.5.24.0081	RTOrd	Campo Grande - 5ª Vara	Com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença

O Juízo deverá priorizar a análise dos **41** (quarenta e um) processos acima, pendentes de solução (META 2), e, sendo possível, adotar providências para solucioná-los com prioridade, uma vez que os referidos processos impactam negativamente nos indicadores da unidade.

A unidade deverá implementar medidas voltadas à redução dos prazos entre a distribuição do processo e a prolação da sentença, bem como **concentrar esforços para baixar mais processos**, uma vez que o **Índice de Atendimento à Demanda (IAD)** leva em consideração a relação entre o número de processos baixados dividido pelo número de casos novos. Oportuno registrar que o IAD, diferente das Metas Nacionais do CNJ, não exclui do cálculo os processos sobrestados.

Com relação à etapa de execução, verifica-se que houve



aumento na quantidade de processos pendentes de finalização na referida etapa: de **1.514** (mil, quinhentos e quatorze), em **2024** para **1.539** (mil, quinhentos e trinta e nove), em **2025**. No ano de **2026** registrou-se **1.515** (mil, quinhentos e quinze) até **30/4/2026**.

Constatou-se, por amostragem, da análise da **lista de embargos de declaração, tutelas provisórias e ações incidentais de liquidação/execução pendentes**, que em alguns processos não constam lançamentos para as respectivas baixas, a saber nos processos: **ATOrd 0025533-15.2024.5.24.0005** (ED); **ATSum 0024769-63.2023.5.24.0005** (Impugnação à Sentença Liquidação) e **ATOrd 0025657-61.2025.5.24.0005** (Tutela).

A unidade deverá analisar os demais processos das listas anexadas aos autos desta correição, com cópia entregue em mãos do Diretor de Secretaria, nesta data, em especial os que constam com prazo de pendências muito altos e, no prazo de 60 (sessenta) dias, informar as providências adotadas para regularizar as pendências. Além disso, deverá implementar uma sistemática periódica de conferência dos tipos de petição, bem como de extração de relatórios, análise e adoção de medidas corretivas, a fim de evitar a ocorrência de novas pendências.

8. ARQUIVO PROVISÓRIO

1	Processo em arquivo provisório (E-Gestão – Gerenciais A.5.3)	30/4/2026
		0

Foi constatado que a unidade não possui processos em arquivo provisório.



O Diretor de Secretaria informou que o procedimento da Unidade é não deixar processos em arquivo provisório, encaminhando os autos ao sobrestamento, cujo controle é feito mediante GIGS. Informou, ainda, que o agrupador de processos sobrestados é analisado, no mínimo, uma vez por mês.

9. PROCESSOS EXAMINADOS

Nos termos do Art. 682º, XI, da CLT, do Art. 5º do Provimento SGP/GCR n. 007/2020 e do Art. 32º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de 19/12/2019, foram inspecionados os processos eletrônicos (PJe):

2009: 0025400-95.2009.5.24.0005; **2013:** 0024206-21.2013.5.24.0005;
2016: 0024229-59.2016.5.24.0005; **2017:** 0025374-19.2017.5.24.0005;
2018: 0024036-73.2018.5.24.0005, 0024064-53.2018.5.24.0001,
0024542-49.2018.5.24.0005; **2019:** 0024509-25.2019.5.24.0005; **2021:**
0024825-67.2021.5.24.0005; **2022:** 0024570-75.2022.5.24.0005; **2023:**,
0024502-94.2023.5.24.0004, 0024519-93.2023.5.24.0081,
0024652-72.2023.5.24.0005, 0024769-63.2023.5.24.0005,
0024771-33.2023.5.24.0005, 0024805-08.2023.5.24.0005,
0024953-19.2023.5.24.0005, 0025264-10.2023.5.24.0005; **2024:**
0024732-02.2024.5.24.0005, 0024742-46.2024.5.24.0005,
0024977-13.2024.5.24.0005, 0025471-72.2024.5.24.0005,
0025533-15.2024.5.24.0005, 0025555-73.2024.5.24.0005; **2025:**
0024243-28.2025.5.24.0005, 0024279-70.2025.5.24.0005,
0024336-84.2025.5.24.0071, 0024481-47.2025.5.24.0005,
0024782-91.2025.5.24.0005, 0025230-64.2025.5.24.0005,



0025358-84.2025.5.24.0005, 0025386-52.2025.5.24.0005,
0025419-42.2025.5.24.0005, 0025558-91.2025.5.24.0005,
0025572-75.2025.5.24.0005, 0025657-61.2025.5.24.0005; **2026:**
0024014-40.2026.5.24.0003, 0024334-84.2026.5.24.0005,
0024337-39.2026.5.24.0005, 0024402-34.2026.5.24.0005.

10. PRAZOS MÉDIOS

O prazo médio do processo influencia na celeridade e na sua razoável duração, bem como no desempenho da Unidade com relação aos resultados estatísticos. O excesso de prazo em qualquer tarefa prejudica a eficiência na entrega da prestação jurisdicional.

É de suma importância que a secretaria da unidade realize, utilizando as ferramentas disponíveis, o monitoramento do tempo em que cada processo permanece nas tarefas. Como exemplo, podemos citar o controle dos processos nas etapas de “Cumprimento de Providência” e “Análise”.

Os fatores que impactam no prazo médio do processo incluem, entre outros:

- Inclusão em pauta de audiência;
- Elaboração de expedientes (certidões, notificações, ofícios, alvarás, cartas precatórias, mandados, entre outros);
- Elaboração de minutas (despachos, decisões e sentenças);
- Realização de perícias (médica, técnica e contábil);
- Elaboração de cálculos e atualizações;



- Consultas por meio das ferramentas executórias (SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD, etc.).

10.1 Fase de Conhecimento

Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença (E-gestão: Gerenciais A.4.4/Hórus - Prazos Médios - Ajuizamento até sentença)	2024	2025	2026 até 30/4/2026
Unidade Correicionada	143	173	208
Média TRT24	138	150	168
Média dos Regionais de Pequeno Porte (*)	125	119	130

Dados estatísticos extraídos do e-gestão e alimentados de forma automática

(*) Cor_08_Movimentação processual para Correição

<https://app.powerbi.com/reportEmbed?reportId=80caf2d4-090e-47d0-a8cf-58da63e1bb55&autoAuth=true&ctid=ccd9917e-cb47-42a5-a262-e2272dcef6ab>

Observa-se que o prazo médio do ajuizamento da ação até a prolação da sentença finalizou o ano de 2025 **acima** da média do Regional e da média dos demais Regionais de mesmo porte.

A unidade deve seguir implementando ações que possibilitem uma maior celeridade na tramitação processual, com a gestão efetiva da pauta, a realização de audiências em quantidade que atenda à demanda, o acompanhamento de processos com perícias, cartas precatórias e aqueles que estão aguardando a manifestação das partes. Tais iniciativas impactarão, de forma positiva, na diminuição do acervo de processos em tramitação na fase de conhecimento e na redução da taxa de congestionamento relativas às Metas Nacionais n. 1 e 5.



10.2 Fase de Cumprimento de Sentença

10.2.1 Etapa de Liquidação

Do início ao encerramento da liquidação (E-Gestão – Gerenciais A.4.4)	2024	2025	2026 até 30/4/2026
Unidade Correicionada	99	111	112
Média TRT24	152	123	147

Dados estatísticos extraídos do e-gestão e alimentados de forma automática

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à etapa de liquidação, dentre outras: os processos aguardando prazo para a entrega do laudo pericial contábil ou apresentação do cálculo pelas partes, os processos suspensos por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação (acordos), os prazos para apresentação de manifestações, bem como os decursos e também a observância do lapso de tempo para concluir e proferir decisões dos incidentes processuais decorrentes.

O Juízo deve concentrar esforços para proferir mais sentenças líquidas, pois suprimem a etapa de liquidação, diminuindo consideravelmente a duração do processo.

10.2.2 Etapa de Execução

Do início da execução até a extinção (E-Gestão - Gerenciais A.4.4)	2024	2025	2026 até 30/4/2026
Unidade Correicionada	1181	1167	1804
Média TRT24	750	842	1156

Dados estatísticos extraídos do e-gestão e alimentados de forma automática.

A unidade deverá continuar monitorando as diversas tarefas direcionadas à **etapa de execução**, dentre elas: o lapso de



tempo para realização da citação, das consultas às ferramentas executórias, das realizações de praça/leilão, dos prazos para manifestações e dos decursos de prazos, para concluir e proferir decisões dos incidentes processuais, contribuindo assim para redução do referido prazo médio.

10.3 Prazo médio do arquivamento definitivo

Do ajuizamento da ação até o arquivamento definitivo (E-Gestão – Gerenciais A.4.4)	2024	2025	2026 até 30/4/2026
Unidade Correicionada	1048	841	1037
Média TRT24	876	822	846

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão e alimentados de forma automática

A unidade deverá continuar priorizando o arquivamento dos processos aptos para tal, uma vez que essa tarefa influencia positivamente nos mesoindicadores de acervo e congestionamento da unidade, bem como no índice de atendimento à demanda (IAD) e outros.

10.4 Média de cumprimento de mandados por setor

Cumprimento de diligências pelo Oficial de Justiça	2024	2025	2026 até 30/4/2026
(PJe – Relatórios Gerenciais – Média de cumprimento de mandados – Média Distribuição / Cumprimento)	10	10	10

Dados estatísticos extraídos do PJe e alimentados de forma automática

A unidade deverá monitorar os prazos para cumprimento das diligências e, sendo necessário, diligenciar junto à central a fim de agilizar o cumprimento dos mandados que eventualmente extrapolem o prazo legal (CLT, art. 721, § 2º).



10.5 Prazo médio de audiências e solução de processo

Rito Sumaríssimo				
	Unidade/ TRT24	2024	2025	2026 até 30/4/2026
1 Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	71	94	147
	TRT24	67	81	102
2 Da conclusão até a prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.3)	Unidade	23	21	26
	TRT24	15	16	17
3 Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	122	155	201
	TRT24	113	131	152
Exceto Rito Sumaríssimo				
	Unidade/ TRT24	2024	2025	2026 até 30/4/2026
4 Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	74	94	142
	TRT24	69	83	104
5 Da conclusão até a prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.3)	Unidade	30	26	26
	TRT24	18	20	18
6 Do ajuizamento da ação à prolação da sentença (Rel. Resumo K.1.1)	Unidade	159	185	214
	TRT24	158	165	179

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão. Os valores acima foram arredondados

A unidade deve continuar monitorando as diversas tarefas que impactam os prazos médios de audiência e de solução de processos, assim como: **a triagem inicial, a inclusão em pauta de audiência, a confecção de expedientes, a realização de perícias, elaboração de minutas de despachos, decisões e**



sentenças. Além disso, deve aprimorar as medidas que contribuam para a entrega de uma prestação jurisdicional célere e efetiva.

11. Produtividade dos Juízes que atuaram na Unidade

Magistrado	Quantidade de processos solucionados		
	2024	2025	2026 até 30/4/2026
Alexandre Marques Borba	27	-	-
Andre Yudi Hashimoto Hirata	-	-	6
André Luis Nacer de Souza	19	-	-
Antonio Arraes Branco Avelino	2	-	-
Bernardo Pinheiro Bernardi	11	-	-
Christian Gonçalves Mendonça Estadulho	1	-	-
Daniela Rocha Rodrigues Peruca	9	13	1
Fabiane Ferreira	26	62	1
Hella de Fatima Maeda	53	15	15
Izabella Ramos Pinto	1	-	-
Juliana Martins Barbosa	1	-	-
Keethlen Fontes Maranhão	1	-	-
Kelly Cristina Monteiro Dias Estadulho	495	576	249
Lais Pahins Duarte	8	53	8
Luiz Divino Ferreira	1	-	-
Mara Cleusa Ferreira Jeronymo	-	1	-
Mauricio Sabadini	601	675	123
Mário Luiz Bezerra Salgueiro	1	-	-
Nadia Pelissari		70	12
Paulo Aparecido Ribeiro Gusmao	21	14	-
Renato de Moraes Anderson	41	50	40
Valdir Aparecido Consalter Júnior	2	-	-
Total	1.321	1.529	455

Dados extraídos do e-Gestão e alimentados de forma automática (e-Gestão - Relatórios gerenciais - B.1.1)



Ressalta-se o **incremento de aproximadamente 16%** na produtividade na fase de conhecimento (solução de processos) quando se compara o ano de 2024 com o ano de 2025, o que reforça o comprometimento dos magistrados e servidores. Todavia, conforme registrado no item 7, observou-se um **aumento de aproximadamente 21%** no número de casos novos na fase de conhecimento.

Dessa forma, este Vice-Corregedor Regional conclama os Magistrados e Servidores da 5ª Vara do Trabalho de Campo Grande a **seguirem concentrando esforços para solução dos processos**, a fim de **julgar e baixar a maior quantidade de processos possíveis dentro do ano corrente** (cumprir a Meta 1 do CNJ), **bem como a seguirem proferindo decisões na fase de cumprimento de sentença.**

Para tanto, recomenda-se o acompanhamento mensal do grau de cumprimento parcial das metas, por meio de consulta no site deste Regional, no Portal de Transparência ou nas demais ferramentas disponíveis.

12. Sentenças Líquidas Proferidas

Sentenças líquidas auxiliam na redução da carga de trabalho da secretaria, incentivam a conciliação e reduzem o tempo de tramitação do processo.



Solucionados no período								
2024			2025			2026 (até 30/4/2026)		
Com sentença líquida		Total	Com sentença líquida		Total	Com sentença líquida		Total
Qtde	%	Qtde	Qtde	%	Qtde	Qtde	%	Qtde
165	36%	457	134	26%	523	64	46%	140

Dados estatísticos extraídos do e-gestão e alimentados de forma automática. Os valores percentuais foram arredondados.

Em 2025, a unidade alcançou apenas **26%** de sentenças líquidas, desempenho **inferior** tanto em relação à média deste Tribunal (60,0%) quanto à dos Regionais de Pequeno Porte (61,41%), conforme registrado no relatório abaixo de "Percentual de sentenças líquidas por ano segundo a Região Judiciária", extraído do sistema e-Gestão (TRT 24ª Região – relatórios solicitados - sentenças líquidas proferidas).



Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho

Data de emissão: 26/02/26

1º GRAU - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO SEGUNDO A REGIÃO JUDICIÁRIA

Período de Referência: 01/01/25 a 31/12/25

Região Judiciária	2025		
	Sentenças Líquidas	Sentenças Proferidas	Percentual de Sentenças Líquidas
11a - AM e RR	5.521	11.499	48,0
13a - PB	10.547	13.185	80,0
14a - RO e AC	3.858	8.358	46,2
16a - MA	2.839	8.249	34,4
17a - ES	6.595	14.486	45,5
19a - AL	4.485	5.801	77,3
20a - SE	7.347	8.490	86,5
21a - RN	8.348	10.363	80,6
22a - PI	4.455	7.994	55,7
23a - MT	7.167	10.970	65,3
24a - MS	5.355	8.927	60,0
Média: Pequeno Porte	6.047	10.086,0	61,41
Média: País	7.587,25	31.750,25	23,9

Nota: Sentenças Proferidas consideram os processos julgados "Procedente" ou "Procedente em Parte".



1º GRAU - PERCENTUAL DE SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO SEGUNDO A REGIÃO JUDICIÁRIA

Período de Referência: 01/01/26 a 30/04/26

Região Judiciária	2026		
	Sentenças Líquidas	Sentenças Proferidas	Percentual de Sentenças
11a - AM e RR	1.831	3.690	49,6
13a - PB	3.317	4.298	77,2
14a - RO e AC	1.277	2.428	52,6
16a - MA	1.038	2.693	38,5
17a - ES	2.103	4.443	47,3
19a - AL	1.435	1.785	80,4
20a - SE	2.193	2.553	85,9
21a - RN	3.145	3.714	84,7
22a - PI	1.147	2.106	54,5
23a - MT	1.577	2.773	56,9
24a - MS	1.506	2.572	58,6
Média: Pequeno Porte	1.869,91	3.078,3	62,23
Média: País	2.304,29	9.319,42	24,7

Nota: Sentenças Proferidas consideram os processos julgados "Procedente" ou "Procedente em Parte".

Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do TST
www.tst.jus.br/estatistica
cestp@tst.jus.br

No ano de 2026, até 30/4/2026, a unidade apresentou o percentual de **46%** (quarenta e seis por cento) de sentenças líquidas proferidas, enquanto a média deste Tribunal atingiu 58,6% e dos demais Regionais de Pequeno Porte foi de 62,23%.

Considerando que a unidade apresenta um percentual de sentenças líquidas bem abaixo do índice deste Regional e dos demais regionais de mesmo porte, e, no ano de 2026, até 30 de abril, tem demonstrado uma tendência de aumento, **reitera-se a recomendação** para que a unidade **concentre esforços para proferir mais sentenças líquidas**, ponderando a complexidade das verbas deferidas em sentença e, quando se tratar de cálculos menos complexos, atribuir também ao calculista da unidade, preferencialmente e de forma gradativa, a elaboração dos cálculos (art. 3º da Recomendação n. 4/GCGJT, de 26/9/2018).



A unidade deverá acompanhar, mensalmente, os resultados obtidos e encaminhar à Corregedoria Regional, por meio de protocolo direto nos autos desta correição ordinária, **até o 5º dia útil dos meses de setembro/2026 e dezembro/2026**, relatório dos resultados alcançados no trimestre anterior, **com análise e indicação das medidas adotadas para o incremento do número de sentenças líquidas.**

13. AUDIÊNCIAS

13.1 Audiência por semana

Quantidade de dias da semana em que se realizam audiências (art. 32, III, PGC CGJT)

4

O Diretor de Secretaria informou que as audiências são realizadas, em quatro dias da semana, de segunda a quinta-feira. Informou, ainda, que o maior volume de audiências é na modalidade telepresencial, por convenção das partes (Juízo 100% digital). Há audiências presenciais quando uma das partes não concorda com a realização telepresencial. Apenas em casos específicos e excepcionais há audiências na modalidade mista, sendo que a Juíza Titular realiza as audiências no período vespertino e o Juiz Substituto as realiza no período matutino.

Informou, ainda, que a média semanal de audiências realizadas, por tipo, é de 42 audiências iniciais, 10 Unas, 21 instruções e 4 encerramentos de instrução. No período correccionado, a vara realizou 13 audiências de conciliação em execução. O procedimento adotado é o envio de todos os pedidos de audiência de conciliação em execução para o CEJUSC.



Considerando a movimentação processual registrada no item 7, verificou-se que a **média de casos novos na fase de conhecimento no ano de 2025 foi de 164 (cento e sessenta e quatro) processos por mês**. Todavia, ao se analisar a pauta da unidade, por amostragem, nos últimos 5 meses do ano de 2025 (agosto a dezembro), observou-se que **a média de primeiras sessões realizadas (iniciais e unas) foi de 128 (cento e vinte e oito) audiências**.

O Juízo deverá **concentrar esforços** para incrementar a pauta de audiências de modo que as primeiras sessões efetivamente realizadas **superem ou, ao menos, iguale-se à média mensal de casos novos**, com o objetivo de reduzir o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença.

Considerando a Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (PROVIMENTO n. 4/GCGJT, DE 26.9.2023), mais especificamente o seu art. 95º, este E. Regional alterou o §1º do art. 4º da Resolução Administrativa n. 54/2023, que dispõe, dentre outras, sobre a obrigatoriedade da presença física dos juízes na sede das unidades judiciárias e regulamenta a realização de audiências presenciais na sede do juízo, *in verbis*:

Art. 4º [...] §1º As audiências telepresenciais serão determinadas pelo juízo, a requerimento das partes, caso entenda conveniente e viável, ou, de ofício, nos seguintes casos:

- a) urgência;*
- b) substituição ou designação de magistrado com sede funcional diversa;*
- c) mutirão ou projeto específico;*
- d) conciliação ou mediação; e*
- e) indisponibilidade temporária do foro, calamidade pública ou força maior [...].*

As audiências telepresenciais deverão continuar sendo realizadas com a presença física do juiz na sua unidade judiciária,



tudo nos termos da Resolução Administrativa n. 54/2023 (<https://www.trt24.jus.br/documentViewer-1.0.0/PDFViewer?tipo=ASSINATURA&id=2447019>), alterada pelas Resoluções Administrativas n. 18/2024, n. 61/2024 e n. 139/2024.

13.2 Presença física dos magistrados na sede da unidade judiciária para realização de audiências telepresenciais

As audiências telepresenciais estão sendo realizadas com a presença física dos magistrados na sede da unidade judiciária, nos termos do art. 4º, § 3º da Portaria TRT/GP n. 54/2023, referendada pela Resolução Administrativa n. 54/2023, alterada pela Portaria TRT/GP n. 12/2024 (referendada pela RA n. 61/2024 e pela n. 139/2024)?	Sim	Não
Juíza Titular	x	
Juiz Substituto	x	

O Juízo deverá continuar atentando-se para que conste, nas Atas de Audiências, o **registro de comparecimento** do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, **indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência** (art. 78, CPCGJT), conforme solicitado no OF.CIRC.TRT.SGP.SECOR n. 33/2023.



13.3 Audiência mais longínqua

Tipo de Audiência	Data
Una	03/09/2026
Conciliação em Conhecimento	24/09/2026
Conciliação em Execução	27/05/2026
Instrução	19/10/2026
Encerramento de instrução	18/06/2026

(*) Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais - Audiência por tipo) no dia 06/05/2026 (referente ao período de 06/05/2026 a 06/05/2028)

Verifica-se que os prazos das audiências mais longínquas estão por volta de 160 (cento e sessenta) dias entre a distribuição e a realização da primeira audiência, conforme se constata, por amostragem, nos processos **ATOrd 0024513-18.2026.5.24.0005** (distribuído 31/3/2026 - audiência 10/09/2026) e **ATOrd 0024545-23.2026.5.24.0005** (distribuído 6/4/2026 - audiência 24/9/2026).

Oportuno registrar que, na data da análise (8/5/2026), existiam **182** (cento e oitenta e dois) processos na tarefa “Novos Processos” aguardando triagem inicial, sendo 53 (cinquenta e três) processos com mais de 30 (trinta) dias na tarefa (ATSum 0024438-76.2026.5.24.0005 - distribuído em 19/3/2026, ATOrd 0024440-46.2026.5.24.0005 - distribuído em 20/3/2026).





O Juízo deverá priorizar a inclusão em pauta dos novos processos e primar para que seja feita uma triagem inicial mais célere, em prestígio à razoável duração do processo e à garantia da celeridade de sua tramitação (art. 5º, LXXVIII, CF/88).

13.4 Processos aguardando somente a realização de audiência de encerramento da instrução

Encerramento de instrução	Quantidade
	36

Dados extraídos do relatório gerencial do Sistema PJe (Relatórios Gerenciais - Audiência por tipo) no dia 06/05/2026 (referente ao período de 06/05/2026 a 06/05/2028)

Na data de 6/5/2026 foi constatado que existiam 36 (trinta e seis) processos aguardando o encerramento de instrução na 5ª Vara do Trabalho de Campo Grande, por conta de perícias designadas, sendo a mais longínqua para o dia 18/6/2026. Os referidos processos encontram-se sobrestados em atenção da Recomendação TRT/SGP/SECOR n. 3/2024.



13.5 - Audiências realizadas na unidade

Vara do Trabalho		5ª Vara do Trabalho de Campo Grande		
UF		MS		
Data da última remessa		6/4/2026		
Audiências realizadas		2024	2025	2026 até 30/4/2026
Inicial	Rito Sumaríssimo	0	0	0
	Exceto Rito Sumaríssimo	0	0	0
	Total	0	0	0
Instrução	Rito Sumaríssimo	7	3	0
	Exceto Rito Sumaríssimo	842	871	254
	Encerramento de Instrução	269	412	80
	Total	1.118	1.286	334
Una	Rito Sumaríssimo	42	25	12
	Exceto Rito Sumaríssimo	24	34	5
	Total	66	59	17
Conciliação conhecimento		1.349	1.491	421
Conciliação execução		102	110	11
Inquirição de testemunha – Juízo Deprecado		0	0	0
Total		2.635	2.946	783

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão e alimentados de forma automática



Embora tenha havido **aumento de 311 (trezentas e onze) audiências realizadas** de 2024 para 2025, correspondente a incremento de aproximadamente 12%, **o crescimento de cerca de 21% no número de casos novos** (item 7) evidencia, mais uma vez, a necessidade de incremento da pauta de audiências da unidade, conforme apontado no item 13.1.

A unidade deverá continuar com a inclusão em pauta de processos para tentativa de conciliação na etapa de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando aqueles com maior possibilidade de êxito na composição (art. 120º, II, da CPCGJT), inclusive aquelas petições conjuntas das partes noticiando a composição e requerendo homologação judicial.

14. ARRECADAÇÃO DA UNIDADE

Descrição	Valores	
	2024	2025
Valores pagos aos reclamantes	R\$ 33.319.885,06	R\$ 38.780.575,18
Custas Processuais e Emolumentos	R\$ 303.479,90	R\$ 424.849,24
Contribuição Previdenciária	R\$ 4.366.825,59	R\$ 3.938.308,47
Imposto de Renda	R\$ 886.798,61	R\$ 596.935,65
Multas	R\$ 205,70	-

A Secretaria deve continuar registrando no PJE, antes do registro do movimento de extinção da execução, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos às contribuições previdenciárias e fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pela parte, como os verificados por meio de expedições de guias/alvarás, para que as informações acima, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na unidade.

Dados estatísticos extraídos do e-Gestão e alimentados de forma automática



15. PARTICIPAÇÃO DA UNIDADE NAS SEMANAS NACIONAIS DE CONCILIAÇÃO TRABALHISTA E SEMANA NACIONAL DE EXECUÇÃO

Semanas	Quantidade de acordos homologados
Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida no período de 26/5/2025 a 30/5/2025	25
Semana Nacional da Execução Trabalhista, promovida no período de 15/9/2025 a 19/9/2025	12
Semana Nacional da Conciliação Trabalhista, promovida no período de 3/11/2025 a 7/11/2025	7

Relatório SAO-PJe, consolidado pelo Gabinete de Estatística do TRT24

16. BOAS PRÁTICAS RESSALTADAS PELA UNIDADE PARA OTIMIZAÇÃO DAS ROTINAS DE TRABALHO

- a utilização de informações oriundas do portal Regularize (<https://www.regularize.pgfn.gov.br/>), da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, bem como de certidões e documentos a ele relacionados, para a verificação da situação atualizada das Certidões de Dívida Ativa da União. Tal procedimento contribui significativamente para a celeridade na tramitação das execuções fiscais, na medida em que possibilita a rápida identificação de eventuais parcelamentos, pagamentos ou suspensões da exigibilidade do crédito, permitindo a adoção tempestiva das providências processuais cabíveis e evitando a prática de atos executivos desnecessários; e
- Utilização indiscriminada do GIGS e rigoroso controle pelo diretor. Diligência que reputo essencial para otimização da rotina.



16.1 Procedimentos adotados pela unidade

Procedimento	Sim	Não	Observação
1 A Unidade observa os casos que devem ser assegurados como tramitação preferencial, na forma prevista no art. 60 do CPCCGJT?	X		Constatação, por amostragem, processos: ATOOrd 0025142-26.2025.5.24.0005 (acidente trabalho - 7 meses) e ATOOrd 0024000-84.2025.5.24.0005 (idoso - 11 meses)
2 A unidade observa o agendamento de audiências nos primeiros horários da pauta nos processos cujas partes sejam idosas, conforme recomendação da Resolução n. 520 de 18 de setembro de 2023 do CNJ e Recomendação TRT/SGP/SECOR n. 2/2025?	X		Constatação, por amostragem, processos: ATOOrd 0024060-23.2026.5.24.0005 e ATOOrd 0024058-53.2026.5.24.0005
3 A unidade comunica à AGU nos casos de identificação de conduta culposa do empregador em casos de acidente de trabalho ou doença ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, na forma estabelecida no ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.CGJT n. 4/2025 e Ofício Circular CSJT.SG n. 21/2025 (Doc. 5 – PROAD 451/2025), cadastrando a União como terceira interessada e nome de “Regressivas Previdenciárias (INSS) - CNPJ 00.394.528/0001-92” – disponível em Pessoa Jurídica de Direito Privado?	X		Constatado, por amostragem, que na ATOOrd 0024772-47.2025.5.24.0005 e ATOOrd 0024029-34.2025.5.24.0006 houve determinação para que após o trânsito em julgado da sentença, a União fosse incluída como Terceira Interessada, com o nome Regressivas Previdenciárias (INSS), com o CNPJ 00.394.528/0001-92, em atenção ao ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.CGJT n. 4/2025 e Ofício Circular CSJT.SG n. 21/2025 (Doc. 5 – PROAD 451/2025)
4 Os Juízes observam a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA GP.CGJT n. 3/2013, a qual recomenda o encaminhamento à Superintendência Regional do Trabalho de cópia das sentenças que reconheçam a presença de agentes insalubres no meio ambiente do trabalho, a fim de subsidiar o planejamento de ações de fiscalização?	X		Constatado, por amostragem, que na ATOOrd 0025146-97.2024.5.24.0005 e ATOOrd 0024710-41.2024.5.24.0005, houve determinação na sentença para que após o trânsito em julgado encaminhe cópia da sentença à Superintendência Regional do Trabalho
5 A unidade registra em Ata de Audiência a forma de comparecimento dos magistrados, membros do MPT, partes, testemunhas e advogados, na forma descrita no art. 78 da CPCGT (OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR n. 33/2023)?	X		Constatação, por amostragem, processos: ATOOrd 0025976-29.2025.5.24.0005 e ATSum 0025651-54.2025.5.24.0005



<p>6 A Secretaria tem efetuado os registros de pagamentos de valores em acordo e na condenação/execução, no PJE, imprescindivelmente os valores pagos a título de crédito do autor, contribuição previdenciária, imposto de renda, custas processuais, honorários advocatícios, multa aplicada por órgão de fiscalização e emolumentos?</p>	<p>X</p>	<p>Constatação o registro conforme item 14</p>
<p>7 A Vara observa a RECOMENDAÇÃO CONJUNTA TST.CSJT.GP.CGJT n. 25/2022, que recomenda prioridade ao processamento e ao julgamento das ações em tramitação na Justiça do Trabalho que envolvam violência no trabalho; exploração do trabalho infantil; aprendizagem; preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade, gênero e quaisquer outras formas de discriminação; assédio moral ou sexual; trabalho degradante, forçado ou em condições análogas à de escravo.</p>	<p>X</p>	<p>Conforme constatado, por amostragem, nos processos: ATOrd 0024744-79.2025.5.24.0005 (discriminação - 4 meses) e ACPCiv 024760-33.2025.5.24.0005 (assédio moral- 5 meses)</p>
<p>8 Os magistrados e servidores utilizam, como fonte de consulta na tramitação dos processos/rotinas, quando necessário, a ferramenta nacional Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância - WIKI-VT VT(OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR n. 16/2023 - PROAD 19697/2021)?</p>	<p>X</p>	<p>Informado que não utilizam a ferramenta</p>
<p>9 A unidade identificou ações em que se perceberam indícios ou reconhecimento da prática de litigância abusiva e/ou predatória? Em caso afirmativo, informe o(s) processo(s) identificado(s) e se foi feita a comunicação ao Centro de Inteligência, conforme determina a Nota Técnica n. 31/2025 (RECOMENDAÇÃO TRT/SGP/SECOR n. 5/2025)?</p>	<p>X</p>	<p>Informado que a Unidade não identificou</p>



17. PRECEDENTES OBRIGATÓRIOS EDITADOS PELO TRT/24 (CPC, 926)

Observância, pelos juízes que atuam na unidade, dos precedentes obrigatórios editados pelo TRT24 (CPC, 926):

Processos	REGISTRO DA SITUAÇÃO VERIFICADA: a) aplicado o precedente; b) rejeita a aplicação, com apontamento de distinguishing e/ou superação; c) rejeitada a aplicação, sem indicação de distinguishing e/ou superação	ESPECIFICAÇÃO DO PRECEDENTE
0024946-08.2015.5.24.0005	"a"	IUI-0024098-36.2015.5.24.0000-PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. Súmula 12 do TRT24, cancelada em 25/11/2025 (sentença aplicando o precedente proferida em 17/4/2026)
0025356-17.2025.5.24.0005 0024488-39.2025.5.24.0005	"a"	IUI 0024122-54.2021.5.24.0000-TEMA 9: CONDENAÇÃO LIMITADA AOS VALORES ATRIBUÍDOS AOS PEDIDOS.
0025042-71.2025.5.24.0005	"a"	IUI 0024121-35.2022.5.24.0000-TEMA 18: ADMISSIBILIDADE DE RECURSO IMEDIATO E AUTÔNOMO PARA IMPUGNAR A SENTENÇA DE LIQUIDAÇÃO. Processo n. 0024121-35.2022.5.24.0000 Cancelamento: 10.07.2025 (sentença aplicada o precedente proferida em 24/3/2026)
0025413-06.2023.5.24.0005	"a"	IUI 0024357-84.2022.5.24.0000 -TEMA 31: GRUPO ECONÔMICO. CARACTERIZAÇÃO. ENQUADRAMENTO SINDICAL. ACORDO COLETIVO FIRMADO POR EMPRESA DIVERSA DA EMPREGADORA FORMAL.



18. REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR

Ente Público	2025					2026 (até 31/3/2026)				
	Total de RPVs					Total de RPVs				
	Autua- das	Pagas	Ag. Pgto	Prazo Vencid- o	Cancel- adas	Autua- das	Pagas	Ag. Pgto	Prazo Vencid- o	Cancel- adas
RPVs - União	6	6	-	-	-	-	-	-	-	-
RPVs - União (Autarquias e Fundações Públicas)	7	7	-	-	-	7	5	2	-	-
RPVs - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	18	18	-	-	-	3	3	-	-	-
RPVs - Estados	3	3	-	-	-	-	-	-	-	-
RPVs - Estados (Autarquias e Fundações Públicas)	10	10	-	-	-	-	-	-	-	-
RPVs - Municípios	3	-	-	3*	-	-	-	-	-	-
Total	47	44	-	3	-	10	8	2	-	-

*3 RPVs expedidas no processo ATOrd 0024229-59.2016.5.24.0005 com prazo pagamento vencido, tendo sido feito penhora SISBAJUD em 19/2/2026;

A Resolução Administrativa n. 63/2022 (alterada pela RA 73/2024) normatizou a expedição de Requisições de Pequeno Valor e Precatórios no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, uma vez que desde 1º/11/2021, nos termos da Resolução CSJT n. 314/2021, toda a apuração de dados estatísticos relativos a Precatórios e RPV de Estados, Municípios e União passou a ser feita exclusivamente por meio da base de dados do Sistema GPREC - sistema de Gestão de Precatórios da Justiça do Trabalho, cujo objetivo é controlar todo o fluxo de cobrança e pagamento de Precatórios e Requisições de Pequeno Valor.



A Corregedoria editou a Recomendação TRT/SECOR N° 04/2023, de 25 de julho de 2023, salientando a necessidade da utilização, com exclusividade, do sistema GPREC, pelas unidades judiciárias, incluindo Secretarias de Vara do Trabalho e Núcleos, com exclusividade, para expedição de RPV e Precatórios, bem como os procedimentos decorrentes.

A partir de 22/09/2025, ocorreu a centralização dos procedimentos relativos às RPs Federais, as quais passaram a ter, desde sua elaboração, tramitação na Divisão de Precatórios (OFÍCIO CIRCULAR TRT/DPREC n. 01/2025).

A 5ª Vara do Trabalho de Campo Grande expediu no total **57** (cinquenta e sete) Requisições de Pequeno Valor, sendo **47** (quarenta e sete) no ano de 2025 e **10** (dez) no ano de 2026, até **30 de abril**.

Constatado ainda, que existem no Sistema GPREC na aba “Pré-cadastro de RP” - tarefa “Em cadastro”: **a)** 3 RPs do processo **0024774-61.2018.5.24.0005** criada em 18/9/2025 e pendentes na condição “Finalizado, pronto para encaminhamento para validação”; **b)** 1 Precatório do processo **0024822-15.2021.5.24.0005** criado em 25/2/2026 e pendente na condição “Finalizado, pronto para encaminhamento para validação” e 1 Precatório e 2 RPs do processo **0024822-15.2021.5.24.0005** criados em 4/3/2026 e pendentes na condição “Não finalizado”; **c)** 3 RPs do processo **0025162-51.2024.5.24.0005** criadas em 24/3/2026 e pendentes na condição “Finalizado, pronto para autuação”; **d)** 3 RPs do processo **0024157-91.2024.5.24.0005** criadas em 27/3/2026 e



pendentes na condição “Finalizado, pronto para autuação”; **e)** 2 RPVs do processo **0024606-49.2024.5.24.0005** criadas em 8/4/2026 e pendentes na condição “Finalizado, pronto para autuação”.

Registra-se que as RPVs referente aos processos supra, inclusive a RPV já paga no PJe, já foram entregues aos destinatários, todavia, não constou suas autuações no GPPEC o que gera uma distorção com a realidade da unidade.

Assim, a unidade deve tomar as medidas necessárias para sanar as irregularidades acima relatadas (RPVs criadas, não autuadas e ou finalizadas no GPPEC), e informar, nos autos desta correição ordinária, no prazo de 60 (sessenta) dias, as medidas adotadas.



19. PROTOCOLOS, AÇÕES, MEIOS DE DIVULGAÇÃO E CANAIS DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIA (Diretriz estratégica 4)

Em 2020, o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (TRT24) instituiu a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, por meio da Resolução Administrativa n. 58/2020. Em 2023, essa política foi aprimorada para melhor atender à Resolução CNJ n. 351/2020, sendo aprovada, pela Resolução Administrativa n. 80/2023, a Política de Prevenção e Combate ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e a Todas as Formas de Discriminação.

Posteriormente, com a edição da Resolução CSJT n. 360/2023, a política institucional foi novamente reformulada em 2024, culminando na aprovação da Resolução Administrativa n. 68/2024, que instituiu a Política de Prevenção e Combate da Violência, do Assédio Moral e Sexual e de Todas as Formas de Discriminação no âmbito do TRT24.

Para garantir um ambiente mais seguro e respeitoso, foram criados canais acessíveis para o registro de denúncias e reclamações, que podem ser feitas de forma eletrônica, por meio de formulário, e-mail, WhatsApp ou balcão virtual. Mais informações estão disponíveis no portal oficial do TRT24 - Ouvidoria.



Ouvidoria da MULHER
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

ACOLHIMENTO
RESPEITO
SIGILO
APOIO
EMPATIA
ESCUITA

PRECISA DE AJUDA? Fale Conosco

- De segunda a sexta-feira, das 11h às 17h, exceto feriados
- Pessoalmente ou por correspondência
Rua Delegado Carlos Roberto Bastos de Oliveira, 208, Jardim Veraneio, Campo Grande/MS, CEP 79.031-908
- Telefones | (67) 3316-1784 / (67) 3316-1337 e 0800 731 0087

FORMULÁRIO ELETRÔNICO WHATSAPP E-MAIL BALCÃO VIRTUAL

JUSTIÇA DO TRABALHO
Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

CANAIS DE RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS

Caso tenha sido vítima de assédio moral e/ou sexual ou tenha conhecimento desse tipo de prática no TRT da 24ª Região, denuncie por meio dos seguintes canais:

OUVIDORIA
E-mail: ouvidoria@trt24.jus.br
WhatsApp (67) 99976-3464
Formulário eletrônico:
<https://www.trt24.jus.br/web/guest/fale-conosco>

SERVIÇO DE PSICOLOGIA
(Núcleo de Saúde e Programas Assistenciais)
Whatsapp (67) 99654-2852
Formulário eletrônico:
<https://forms.gle/onFbyhauhCY8iXk7>

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
(Se a reclamação envolver magistrado de primeiro grau)
Tel.: (67) 3316-1788 e 3316-1787
E-mail: corregedoria@trt24.jus.br

PRESIDÊNCIA
(Se a reclamação envolver magistrado de segundo grau)
Tel.: 3316-1800
E-mail: sgp_apoio@trt24.jus.br

ACESSE O FORMULÁRIO DE DENÚNCIA DE ASSÉDIO MORAL E/OU SEXUAL APONTANDO A CÂMERA DO SEU CELULAR PARA O QR CODE AO LADO.

Tribunal Regional do Trabalho
24ª Região | Mato Grosso do Sul

19.1 Ações de Sustentabilidade (Diretriz estratégica 5)

As ações de sustentabilidade são urgentes para a preservação da vida no planeta e é importante que todos se conscientizem. Diante dessa preocupação, o Conselho Nacional de Justiça - CNJ, em 2024, lançou a campanha de conscientização do Poder Judiciário com o slogan “Sustentabilidade. O futuro a gente faz agora”.

No âmbito do nosso Tribunal, foi lançada, em 2023, a **campanha “Eu me importo”, que pretende reduzir o consumo de papel, água, energia e copos descartáveis.** Tal campanha faz parte do Plano de Logística Sustentável 2021–2026 para promover a sustentabilidade e o consumo consciente no âmbito do Poder



Judiciário.

No tocante ao consumo de energia elétrica, **o TRT 24ª Região recebeu, no ano de 2024, o selo de eficiência energética.**

Para promoção da sustentabilidade, faz-se necessário o envolvimento de todas as unidades. Nesse sentido, a 5ª Vara do Trabalho de Campo Grande informou que incentiva a conscientização dos servidores em prol do meio ambiente e tem desenvolvido as seguintes ações:

Ações de sustentabilidade e gestão ambiental	Desenvolvidas
Conscientização quanto ao consumo racional de água, a fim de evitar desperdícios	X
Consumo racional de energia elétrica	X
Utilização do correio eletrônico, malote digital e mensagens instantâneas em softwares homologados pelo tribunal em substituição à correspondência impressa	X
Impressão de documentos utilizando, sempre que possível, a frente e o verso do papel	X
Aproveitamento de papel usado como rascunho	X
Utilização de copos/xícaras de vidro/louça (pelo público interno) em lugar dos descartáveis	X
Separação e coleta seletiva do lixo produzido pela unidade	X

A Unidade **informou** que não desenvolve outras ações de sustentabilidade além das acima mencionadas.



20. MEDIDAS E PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELA UNIDADE QUANTO ÀS RECOMENDAÇÕES REGISTRADAS NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO ANTERIOR

Recomendação	Cumpriu? Sim ou Não	Observações
<p>"continue concentrando esforços em relação à tramitação dos processos, de modo a reduzir o prazo médio da fase de conhecimento – 143 dias (item 10.1), da fase de cumprimento de sentença – etapa da execução - 1.181 dias (item 10.2.2), bem como o prazo médio para o arquivamento definitivo – 1.048 dias (item 10.3), considerando os resultados do ano de 2024, tudo no sentido de assegurar a razoável duração do processo e garantir a celeridade de sua tramitação (art. 5º, LXXVIII, CF/88)"</p>	parcialmente cumprida	<p>O Diretor informou que a unidade mantém as rotinas já registradas na ata anterior e segue empenhada na redução de prazos para diligências, despachos, prazo para entrega de laudos periciais e a fiscalização do escaninho. Destacou que o aumento de casos novos no período correccionado, aliado à redução do quadro funcional em razão da aposentadoria de um servidor, gerou sobrecarga de trabalho e impactou os indicadores da Unidade, elevando o prazo médio de conhecimento de 143 dias, em 2024, para 173 dias, em 2025.</p> <p>*Conforme constatado nos itens 10.1, 10.2.2 e 10.3, não houve redução no prazo médio da fase de conhecimento..</p>
<p>"monitore os prazos para cumprimento das diligências e, sendo necessário, diligencie junto à central a fim de agilizar o cumprimento dos mandados que eventualmente extrapolem o prazo legal (CLT, art. 721, § 2º)"</p>	sim	<p>Foi informado que é realizado contato, via WhatsApp, com a Central de Mandados, e que o controle é feito por meio de GIGS e são cobrados os mandados com atraso superior a 1 mês.</p>
<p>"continue priorizando a análise dos processos pendentes de solução, em especial os 15 (quinze) mais antigos (2014, 2022 e 2023) listados no item 7 (META 2), e, sendo possível, adote providências para solucioná-los, viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo e auxiliando a unidade a alcançar melhores resultados no IGEST"</p>	sim	<p>Informado pelo Diretor e constatado no item 7, que dos 15 processos listados na Ata Correição de 2025, restam 2 processos: 0024383-33.2023.5.24.0005 e 0024537-51.2023.5.24.0005, que estão sobrestados em virtude da pendência e julgamento no STF do ARE 1.532.603/PR (Tema 1389).</p>



<p>" siga observando a Recomendação TRT/SGP/GCR n. 1/2021, monitorando mensalmente o percentual de cumprimento das Metas Nacionais do CNJ, bem como concentre esforços para cumpri-las integralmente até 31/12/2025"</p>	sim	<p>Informado que a Unidade observa esse procedimento e cumpriu as metas no ano de 2025.</p> <p>*Conforme constatado no item 23.1.</p>
<p>"observe as considerações realizadas nos processos mencionados no item 21, alíneas "b.2", promovendo a movimentação daqueles que necessitem e adote providências para evitar a prática tardia de atos que impulsionam o andamento processual. <u>No prazo de 30 (trinta) dias, informe à Corregedoria Regional, por meio de ofício protocolado diretamente neste PJeCor, os andamentos processuais realizados</u>"</p>	sim	<p>Foi informado nos autos do PJECOR 0000035-90.2025.2.00.0524 (ID 67703751) as providências adotadas nos processos elencados. Em referência ao processo 0025251-11.2023.5.24.0005, já foi sentenciado e está aguardando prazo para CR ao RO.</p>
<p>"observe e assegure prioridade no processamento e julgamento dos casos cujas situações se enquadrem no art. 60 da CPCGJT, especialmente os envolvendo pessoas idosas, agendando suas audiências, sempre que possível, nos primeiros horários da pauta (Resolução CNJ n. 520/2023 e Recomendação TRT/SGP/SECOR n. 2/2025)"</p>	sim	<p>Informado que a Unidade tem observado o procedimento.</p> <p>*Conforme constatado no subitem 16.1, tópicos 1 e 2..</p>
<p>"continue registrando em todas as atas de audiências o comparecimento do magistrado, do membro do Ministério Público, das partes, das testemunhas e dos advogados, indicando, ainda, a forma de participação de cada um deles, se presencial, telepresencial ou por videoconferência (art. 78º, CPCGJT)"</p>	sim	<p>Informado que a Unidade tem observado o procedimento.</p> <p>*Conforme constatado no subitem 16.1, tópico 5..</p>
<p>"continue observando, principalmente por ocasião da triagem inicial e/ou análise do agrupador de petições, eventuais ausências de informações essenciais (ex.: CPF/CNPJ das partes) ao processo (CLT, 840 c/c CPC, 319) e adote as medidas de saneamento e retificação da autuação (item 21, alínea "b.2")"</p>	sim	<p>Informado que a Secretaria vem observando essa rotina.</p>



<p>"adote, sempre que possível, providências de saneamento das questões processuais, prevenindo extinção sem julgamento do mérito por questões meramente formais e sanáveis pela emenda da petição inicial ou por petições intercorrentes, evitando a repropositura desnecessária das demandas, nos termos do Provimento n. 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024 alterado pelo Provimento n. 02/GCGJT, de 16 de maio de 2025"</p>	Sim	
<p>"reitera a recomendação para que incremente o número de sentenças líquidas proferidas, ponderando a complexidade das verbas deferidas em sentença e, quando se tratar de cálculos menos complexos, atribuir também ao calculista da unidade, preferencialmente e de forma gradativa, a elaboração dos cálculos (art. 3º da Recomendação n. 4/GCGJT, de 26/9/2018), bem como continue realizando o acompanhamento mensal dos resultados obtidos"</p>	Não	Conforme constatado no item 12, em 2025 a unidade reduziu o número de sentenças líquidas proferidas e o seu percentual está bem abaixo do percentual deste Regional e dos demais regionais de mesmo porte.
<p>"passe a observar o disposto no ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.CGJT n. 4, de 23 de janeiro de 2025, por ocasião do envio de comunicações a Advocacia-Geral da União, quando ocorrer o trânsito em julgado da decisão que reconheceu conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais (item 16.1)"</p>	Sim	Conforme constatado no item 16.1, tópico 3.
<p>"observe, por ocasião da análise do agrupador de petições, se o conteúdo da petição protocolada condiz com o tipo de petição selecionada e, caso necessário, proceda aos devidos ajustes. A unidade deverá analisar as listas de embargos de declaração, tutelas provisórias e de Ações incidentais de liquidação/execução pendentes, em especial os com prazos mais elevados, e, <u>no prazo de 60 (sessenta) dias, informar as providências adotadas para sanear as pendências existentes (item 7, tópicos 9, 10 e 11), bem como adotar sistemática periódica de extração desses relatórios, análise e providências para evitar tais pendências;</u>"</p>	Parcialmente cumprida	As providências foram informadas no processo PJeCor CorOrd 0000035-90.2025.2.00.0524 (Id 6591744), todavia, ainda foram encontradas pendências, conforme registro no <i>item 7, in fine</i> .



<p>“observe as considerações do item 21, alínea “b.1.1”, relativos aos processos pendentes de baixa, em especial aqueles cujos dias na estatística estejam muito altos e acima da média, e continue com as rotinas voltadas à análise e priorização de ações para regularizar eventuais inconsistências e, dentro do possível, baixe os processos que estejam aptos, uma vez que a baixa auxilia na redução do acervo e da taxa de congestionamento da unidade”</p>	sim	As providências foram informadas no processo PJeCor CorOrd 0000035-90.2025.2.00.0524 (Id 6591744).
<p>“proceda à análise dos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 que possuem contas judiciais ativas, conforme constatado no item 21, alínea “r”, e, no prazo de 90 (noventa) dias, informe à Corregedoria Regional o gerenciamento do passivo detectado, bem como continue adotando sistemática periódica de extração de relatórios, análise e providências pertinentes a fim de evitar a formação de novos passivos; e continue alimentando a planilha compartilhada relativa ao Projeto Garimpo (OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR n. 007/2023) a fim de otimizar e dar transparência no levantamento e consolidação das informações a serem enviadas quadrimestralmente à CGJT”</p>	parcialmente cumprida	Informado, nos autos do PJeCor CorOrd 0000035-90.2025.2.00.0524 (ID 6770375), que os processos estão sob análise e que, até então, já foram solucionados 71 dos 214 processos com contas judiciais pendentes nas listagens. *Constatação no item 21, subitens 18, 18.1 e 18.2.
<p>“continue observando o fluxo de procedimentos relativos às Requisições de Pequeno Valor, inclusive, com o registro no BNDT dos entes públicos com RPVs em atraso, conforme Recomendação TRT/SECOR no 4/2023. A unidade deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias, informar à Secretaria da Corregedoria, nos autos desta correição ordinária, as providências adotadas quanto às pendências observadas no item 18”</p>	Parcialmente cumprida	As providências foram informadas no processo PJeCor CorOrd 0000035-90.2025.2.00.0524 (Id 6591744). Em que pese a informação prestada, na data da análise, constatou-se novas pendências, conforme registrado no item 18.



21. OBSERVAÇÕES

Durante a correição foi observado:

1) não há, nesta data, processos, aguardando julgamento, com prazos vencidos.

2) de acordo com o relatório extraído do SAOPje, foi constatado pela equipe correcional que a unidade está com 3 (três) processos aguardando despacho com mais de 120 dias: **ATOrd 0000001-93.2011.5.24.0005, ATOrd 0024173-55.2018.5.24.0005 e ATOrd 0024401-59.2020.5.24.0005.** O Juízo deverá concentrar esforços para, no prazo de 10 dias, dar o devido prosseguimento nos referidos processos, bem como adotar providência para evitar o excesso de prazo.

3) o acervo da unidade conforme relatório do Sistema SAOPje, com data até **8/5/2026**, registrou **469** (quatrocentos e sessenta e nove) processos com prazo superior a 30(trinta) dias, nas seguintes tarefas: Preparar expedientes e comunicações **107** (cento e sete), Triagem Inicial **53** (cinquenta e três), Aguardando audiência **22** (vinte e dois), Cumprimento de Providências **87** (oitenta e sete), Análise **43** (quarenta e três), Conclusão ao magistrado **8** (oito), Elaborar sentença **24**(vinte e quatro), Elaborar despacho **53** (cinquenta e três), Elaborar decisão **1** (um), Aguardando prazo **63** (sessenta e três), Trânsito em julgado **1** (um), Conclusão ao magistrado-Dependência **2** (dois), Remeter ao 2º Grau **2** (dois), Encaminhar ao CEJUSC-Remessa **1** (um), Escolher tipo de arquivamento **2** (dois). A unidade deve priorizar a análise de



eventuais processos paralisados, em especial nas tarefas “Trânsito em julgado” “Remeter ao 2º Grau”, “Elaborar sentença”, “Escolher tipo de arquivamento” e demais tarefas sensíveis.

Constatou-se que a unidade faz utilização do GIGS, principalmente nas tarefas: Cumprimento de Providências e Outros (aguardando final do sobrestamento).

A utilização do GIGS possibilita ao usuário definir e personalizar prazos, atividades e comentários, viabilizando melhor gestão das atividades internas da secretaria, assegurando a razoável duração do processo, garantindo a celeridade de sua tramitação e auxiliando a unidade a alcançar bons resultados.

4) Analisando os relatórios de processos pendentes, extraídos do HÓRUS no dia **8/5/2026**, verificou-se que a unidade possuía até a data de **30/4/2026**, **1.403** (mil, quatrocentos e três) processos pendentes de baixa no conhecimento, com **177** dias de prazo médio; **296** (duzentos e noventa e seis) processos pendentes de baixa na etapa de liquidação, com 152 dias de prazo médio; e **1.148** (mil, cento e quarenta e oito) processos pendentes de baixa na etapa de execução, com 1.516 dias de prazo médio. Os referidos relatórios encontram-se nos autos desta correição ordinária.

A título de exemplo cita-se o processo:

ATOrd 0024206-21.2013.5.24.0005 - processo pendente de baixa na etapa da execução, com 3.830 dias, e que está em vias de ser baixado pelo arquivamento, uma vez que já proferido sentença de extinção de execução em 5/3/2026, aguardando tão somente a devolução dos valores penhorados nos autos.



Ressalta-se que os processos pendentes de baixa (Indicador I02 - Pendentes), refletem diretamente nos mesoindicadores de Acervo, Congestionamento e Força de Trabalho, gerando impactos negativos para unidade.

Segundo manual do e-gestão (https://negestao.tst.jus.br/index.php/Item_90.375), **consideram-se baixados os processos na fase de conhecimento:** **a)** remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; **b)** remetidos para as instâncias superiores; **c)** arquivados definitivamente; **d)** em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução.

Consideram-se baixados os processos na etapa de liquidação: **a)** iniciada a execução; **b)** 123 - Remetidos os autos para “38 - destino” = ‘7051 - Órgão Jurisdicional Competente’ / ‘7499 - Tribunal Regional do Trabalho’ “18 - motivo da remessa” = ‘38 - para processar recurso’; **c)** 246 - Arquivado Definitivamente.

Consideram-se baixados os processos na etapa de execução forçada: **a)** 123 - Remetidos os autos para “38 - destino” = ‘7051 - Órgão Jurisdicional Competente’ / ‘7499 - Tribunal Regional do Trabalho’ “18 - motivo da remessa” = ‘38 - para processar recurso’; **b)** 246 - Arquivado Definitivamente.

A atenção aos processos pendentes de baixa, especialmente àqueles com maior tempo na estatística, contribui para a celeridade processual, diminuição do acervo,



descongestionamento das unidades e para melhoria dos indicadores de desempenho, com reflexos positivos no Índice de Atendimento à Demanda (IAD).

Nesse contexto, **o monitoramento, a rápida identificação de processos e a efetivação das baixas são essenciais para a otimização do fluxo processual e para a melhoria do ambiente de trabalho nas unidades judiciárias.** Para tanto, recomenda-se a adoção de rotina voltada à análise, priorização de medidas e regularização de eventuais inconsistências.

Segue uma lista de relatórios gerenciais, disponíveis no SAOPJe, sugeridos para auxiliar na identificação de processos passíveis de baixa:

- Processos em tramitação com decisão de incompetência (SAOPJe);
- Processos aptos ao arquivamento após improcedência ou extinção sem resolução de mérito;
- Processos com chip – 1º Grau: definir o órgão julgador e selecionar o chip “Remeter recurso”;
- Processos com chip – 1º Grau: definir o órgão julgador e selecionar o chip “Recebido – para prosseguir”;
- Processos com chip – 1º Grau: definir o órgão julgador, a fase de conhecimento e selecionar o chip “Acordo homologado”;
- Aptos para liquidação/execução ou remessa após procedência; e
- Processos sobrestados no 1º Grau há mais de 2 (dois) anos, com definição do órgão julgador e filtro pelo tipo de sobrestamento “276 – execução frustrada”.

5) em busca da conscientização das unidades judiciárias, a Corregedoria Regional analisa, por amostragem, processos onde são constatadas: **1)** a paralisação de processos por mais de 30 (trinta)



dias; **2)** a prática tardia de atos que elevam o prazo médio de duração dos processos; e **3)** práticas inadequadas de procedimentos. Análise a partir de **8/5/2026**.

A unidade deverá estabelecer rotina de extração de relatório gerencial dos processos parados há mais de 30 dias na tarefa do PJe, sobretudo, os processos com mais tempo sem movimentação nas tarefas **análise, triagem inicial, escolher tipo de arquivamento, aguardando final do sobrestamento, cumprimento de providências, iniciar liquidação e iniciar execução**, tudo no intuito de melhorar ou manter reduzido os prazos médios e a taxa de congestionamento líquida da unidade.

FASE DE CONHECIMENTO

ATOrd 0025533-15.2024.5.24.0005 - a parte reclamada apresentou petição de embargos de declaração na data de 30/5/2025 e na data de 8/7/2025. Em 8/8/2025 foi proferida sentença julgando um dos embargos. Não houve retificação do tipo de petição e, até a data da análise, consta a pendência de um embargos de declaração;

ATOrd 0025657-61.2025.5.24.0005 - processo distribuído em 10/10/2025 e na autuação constou pedido de Tutela. Até a data da análise não houve a retificação da autuação, permanecendo assim no processo o pedido de Tutela/Liminar aguardando julgamento;



ATOrd 0024502-94.2023.5.24.0004 - em 27/2/2026 o processo foi recebido da instância superior para prosseguir. Até a data da análise o processo se encontrava paralisado na tarefa “análise”;

ATOrd 0024014-40.2026.5.24.0003 - em 13/4/2026 foi proferida sentença homologando a desistência da ação e determinando retirada do processo da pauta e posterior arquivamento. Constatado que, até a data da análise, o processo ainda se encontrava na tarefa “Aguardando audiência” (processo passível de baixa);

ATOrd 0024402-34.2026.5.24.0005 - em 27/3/2026 foi determinada à emenda a petição inicial. Constatado que a emenda foi apresentada no dia 30/3/2026. Até a data da análise o processo encontrava-se fora de pauta, paralisado na tarefa “Cumprimento de Providências” e com GIGS vencido em 9/4/2026;

ATOrd 0024334-84.2026.5.24.0005 - em 20/3/2026 foi determinada à emenda a petição inicial. Constatado que a emenda foi apresentada no dia 30/3/2026. Até a data da análise o processo se encontrava-se fora de pauta, paralisado na tarefa “Cumprimento de Providências” e com GIGS vencido em 31/3/2026;

ATOrd 0025555-73.2024.5.24.0005 - o processo foi baixado da instância superior em 13/4/2025, sendo mantida a sentença que julgou improcedentes os pedidos da ação. Certificado o trânsito em julgado em 4/5/2026. O processo encontra-se paralisado na tarefa “Escolher tipo de arquivamento”;

ATOrd 0025358-84.2025.5.24.0005 - em 23/2/2026 proferida sentença e despacho nomeando perita contábil para efetuar a liquidação da sentença. Até a data da análise o processo se



encontrava paralisado na tarefa “Cumprimento de Providências” sem a intimação da perita;

ATSum 0025572-75.2025.5.24.0005 - em 22/2/2026 proferida sentença e despacho nomeando perita contábil para efetuar a liquidação da sentença. Até a data da análise o processo se encontrava paralisado na tarefa “Cumprimento de Providências” sem a intimação da perita;

ATOrd 0025386-52.2025.5.24.0005 - processo distribuído em 2/9/2025, constando na autuação que a reclamada foi habilitada no Domicílio Eletrônico/CNJ em 10/8/2024. Todavia, verificou-se que **a citação inicial**, expedida no dia 2/10/2025, **não foi realizada pelo Domicílio Judicial Eletrônico**, mas sim via Oficial de Justiça. Assim a unidade deverá observar a obrigatoriedade de utilização do DJe, na forma estabelecida na Resolução CNJ n. 455, de 27 de abril de 2022;

ATOrd 0025558-91.2025.5.24.0005 - processo distribuído em 24/9/2025, constando na autuação que a reclamada foi habilitada no Domicílio Eletrônico/CNJ em 2/4/2025. Todavia, verificou-se que **a citação inicial**, expedida no dia 3/10/2025, **não foi realizada pelo Domicílio Judicial Eletrônico**, mas sim via Oficial de Justiça. Assim a unidade deverá observar a obrigatoriedade de utilização do DJe, na forma estabelecida na Resolução CNJ n. 455, de 27 de abril de 2022;



FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

ETAPA DE EXECUÇÃO

ATSum 0024769-63.2023.5.24.0005 - os autos foram recebidos da instância superior na data de 30/10/2025. Em 25/11/2025 foi efetuado o lançamento de iniciada a execução e até a data da análise, o processo encontrava-se paralisado na tarefa “Preparar expedientes e comunicações” e sem GIGS. Constatado ainda que, há petição de Impugnação à Sentença de Liquidação apresentada em 2/5/2025 pendente de apreciação;

ATOrd 0025374-19.2017.5.24.0005 - em 2/2/2026 proferido despacho determinando retificar a autuação e após retornar o processo conclusivo. Até a data da análise o processo se encontrava paralisado na tarefa “Preparar expedientes e comunicações”;

ExFis 0000706-23.2013.5.24.0005 - no dia 24/06/2020 o processo foi sobrestado por execução frustrada e permanece na mesma tarefa desde então (processo passível de baixa);

ATOrd 004300-37.2006.5.24.0005 - no dia 15/12/2021 foi determinada suspensão da execução pelo prazo de 1 (um) ano. Decorrido *in albis* o referido prazo, o exequente deveria ser intimado a impulsionar a execução, sob pena de remessa dos autos ao arquivo provisório. Já ocorreu o decurso do prazo, todavia, o exequente ainda não foi intimado;



ATSum 0024515-56.2024.5.24.0005 - processo sobrestado para aguardar cumprimento de acordo. A última parcela do acordo estava prevista para o dia 27/03/2026 e o pagamento das contribuições previdenciárias e fiscais para o dia 27/04/2026; Não há denúncia de descumprimento do acordo e também não houve a comprovação dos recolhimentos previdenciários;

PROCEDIMENTOS ANALISADOS

Informações prestadas pela unidade e constatações realizadas pela Corregedoria Regional:

6) a unidade informou que, nos despachos de recebimento de recursos, há pronunciamento explícito acerca dos pressupostos de admissibilidade (artigo 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho), o que foi constatado na **ATOrd 0024336-84.2025.5.24.0071**;

7) constatado, por amostragem, o cumprimento dos procedimentos relativos às informações de caráter sigiloso (informações fiscais ou financeiras de pessoas físicas ou jurídicas) juntadas aos autos, conforme **ATOrd 0024732-02.2024.5.24.0005**;

8) o Diretor de Secretaria informou que os cálculos de baixa e média complexidade são elaborados pela calculista da Unidade e ou apresentado pela parte, conforme se verifica nos processos **ATOrd 0024742-46.2024.5.24.0005** e **ATOrd 0024782-91.2025.5.24.0005** e, nos processos com cálculos de alta



complexidade, o Juízo nomeia perito, conforme processos **ATSum 0024279-70.2025.5.24.0005** e **ATOrd 0024977-13.2024.5.24.0005**;

9) a citação do executado é realizada na pessoa do advogado, como se observou na **ATSum 0024481-47.2025.5.24.0005** e **ATSum 0024243-28.2025.5.24.0005**;

10) quanto aos procedimentos descritos no Ato CGJT n. 01, de 21/1/2022, que regulamentou a expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, constatou-se por meio das **ATOrd 0025264-10.2023.5.24.0005** e **ATOrd 0024570-75.2022.5.24.0005** que houve o registro dos devedores no BNDT, em conformidade com o art. 2º do ATO CGJT n. 01, de 21 de janeiro de 2022;

11) a unidade informou que expede as RPVs e ou Precatórios via Sistema GPREC e que no caso do pagamento ser realizado na Secretaria, efetua o registro de pagamento no GPREC. Constatou-se, por amostragem, com base no sistema GPREC, a expedição de RPVs nos autos da **ATOrd 0024064-53.2018.5.24.0001** e **ATOrd 0024825-67.2021.5.24.0005**;

11.1) o Diretor informou que no caso excepcional de não pagamento pelo Ente Público, determina-se o sequestro do numerário e a inclusão de ente público no BNDT, conforme se observa na **ATOrd 0024229-59.2016.5.24.0005**;

12) o Diretor de Secretaria informou que sendo negativo o SISBAJUD, as ferramentas mais utilizadas pela unidade são o INFOJUD, RENAJUD, ARISP/CNIB, INFOSEG, PREVJUD, SNIPER, CENSEC, CCS e SIMBA, conforme constatado, por amostragem, nas **ATOrd 0024509-25.2019.5.24.0005** e **ATSum 0025471-72.2024.5.24.0005**;



13) conforme informação do Diretor de Secretaria a execução provisória caminha até bloqueio de valores ou garantia da execução, por qualquer outro meio, conforme constatado nos **CumPrSe 0025230-64.2025.5.24.0005** e **CumPrSe 0024337-39.2026.5.24.0005**;

14) os bens penhorados deverão ser levados à praça por leiloeiros nomeados pelo Juízo, de forma equitativa, dentre os profissionais devidamente habilitados no âmbito deste Regional, observando-se, em qualquer caso, o disposto no art. 20 da Portaria TRT/GP/SJ n. 001/2019, referendada pela Resolução Administrativa n. 38/2019. Entretanto, constatou-se, por amostragem, nos processos **ATSum 0024036-73.2018.5.24.0005** (C.M.F - imóvel - mar/26), **ATOrd 0025400-95.2009.5.24.0005** (C.M.F - imóvel - ago/25), **ATOrd 0024542-49.2018.5.24.0005** (C.M.F - móveis - set/25), **ATOrd 0024652-72.2023.5.24.0005** (C.M.F - imóvel - out/25) e **CartPrecCiv 0024771-33.2023.5.24.0005** (C.M.F - imóvel - out/25), a reiterada nomeação da mesma leiloeira, sem a devida fundamentação que justificasse o afastamento do critério de distribuição equitativa;

14.1) o Diretor informou que na Unidade somente são nomeados peritos médicos, peritos engenheiros e peritos contábeis os que são cadastrados no Sistema AJ/VT, em observância ao art.16º, parágrafo único da RA n. 143/2020;

15) a desconsideração da personalidade jurídica é realizada com observância do prescrito no art. 855-Aº da CLT e art. 56º, CPCGJT, com a inclusão dos sócios no polo passivo da ação, com a devida alteração dos registros cadastrais e a citação/intimação dos



sócios via postal/edital, conforme constatado por meio das **ATOrd 0024805-08.2023.5.24.0005** e **ATOrd 0024953-19.2023.5.24.0005** ;

16) o Diretor de Secretaria informou que o Juízo promove a pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, independentemente de requerimento do interessado, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença, nos termos do art. 120º, I, da CPCGJT;

17) a unidade informou que após expedir a certidão de habilitação de crédito no Juízo Falimentar, em observância ao artigo 125 da CPCGJT, faz o sobrestamento dos processos em pasta apropriada no sistema eletrônico, com controle de GIGS: 'Recuperação Judicial' ou 'Falência', o que foi confirmado pela **ATSum 0024305-15.2018.5.24.0005**;

18) analisando o relatório extraído do Sistema Garimpo no dia **7/5/2026**, constatou-se que a 5ª Vara do Trabalho de Campo Grande possui **um passivo de 135** (cento e trinta e cinco) processos arquivados após 14/2/2019, com contas judiciais ativas, e **10** (dez) com contas recursais ativas (art. 3º, do Provimento TRT24/SECOR/Garimpo n. 8/2025), telas abaixo. As cargas do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal datam, respectivamente, de **5/5/2026** e **4/5/2026**.



Filtros

Banco: Todos Tipo: Judiciais Conta: Exemplo: 123456-7 Saldo: 0,01 Valor máximo

Reclamante: Insira nome ou nº documento Reclamado: Insira nome ou nº documento Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição Vara: Nome da Vara Vara associada: 5ª Vara do Trabalho de Campo Grande Associadas a TC: Número do Termo de

Associação/Arquiv: Arquivados Origem: Todas Fase: Todas Processo: Número do Process Data de arquivamento: 14/02/2019

Contas unificadas Regime Especial Contas saneadas

Buscar Limpar

Banc..v	Conta	Vara	Jurisdição/VT..	Processo/Termo de Compr...	Reclamante	Reclamado	Saldo	Ações
CEF	1542128-8	05ª VARA DO ...	CAMPO GRA...	0000604-06.2010.5.24.0005	VALDEBERTO...	GHS COMER...	0,09	[Ações]
CEF	1542132-6	05ª VARA DO ...	CAMPO GRA...	0000604-06.2010.5.24.0005	VALDEBERTO...	GHS COMER...	0,09	[Ações]
CEF	1542136-9	05ª VARA DO ...	CAMPO GRA...	0000604-06.2010.5.24.0005	VALDEBERTO...	GHS COMER...	0,10	[Ações]
CEF	1542141-5	05ª VARA DO ...	CAMPO GRA...	0000604-06.2010.5.24.0005	VALDEBERTO...	GHS COMER...	0,09	[Ações]
CEF	1542148-2	05ª VARA DO ...	CAMPO GRA...	0000604-06.2010.5.24.0005	VALDEBERTO...	GHS COMER...	0,10	[Ações]
CEF	1542155-5	05ª VARA DO ...	CAMPO GRA...	0000604-06.2010.5.24.0005	VALDEBERTO...	GHS COMER...	0,09	[Ações]
CEF	1542162-8	05ª VARA DO ...	CAMPO GRA...	0000604-06.2010.5.24.0005	VALDEBERTO...	GHS COMER...	0,08	[Ações]
CEF	1542167-9	05ª VARA DO ...	CAMPO GRA...	0000604-06.2010.5.24.0005	VALDEBERTO...	GHS COMER...	0,09	[Ações]
CEF	1542182-2	05ª VARA DO ...	CAMPO GRA...	0000604-06.2010.5.24.0005	VALDEBERTO...	GHS COMER...	0,09	[Ações]

Total Items: 25

1 6 25 items per page 1 25 of 135 items

Filtros

Banco: Todos Tipo: Recursais Conta: Exemplo: 123456-7 Saldo: 0,01 Valor máximo

Reclamante: Insira nome ou nº documento Reclamado: Insira nome ou nº documento Com Movimento: Todas

Jurisdição/VTs: Nome da Jurisdição Vara: Nome da Vara Vara associada: 5ª Vara do Trabalho de Campo Grande Associadas a TC: Número do Termo de

Associação/Arquiv: Arquivados Origem: Todas Fase: Todas Processo: Número do Process Data de arquivamento: 14/02/2019

Contas unificadas Regime Especial Contas saneadas

Buscar Limpar

Banc..v	Conta	Vara	Jurisdição/VT..	Processo/Termo de Compr...	Reclamante	Reclamado	Saldo	Ações
CEF R	357-0	**	CAMPO GRA...	0000038-23.2011.5.24.0005	ROSANGELA ...	ESPOLIO DE ...	10.593,81	[Ações]
CEF R	71205-0	**	CAMPO GRA...	0024885-84.2014.5.24.0005	MICHELE NO...	KIRTON BANK...	23.644,95	[Ações]
CEF R	166090-0	**	CAMPO GRA...	0024122-83.2014.5.24.0005	LUCIANA FRA...	SEARA ALIME...	361,27	[Ações]
CEF R	661-0	**	CAMPO GRA...	0024426-14.2016.5.24.0005	JOAO CARLO...	MAPA INCOR...	7.100,17	[Ações]
CEF R	336421-0	**	CAMPO GRA...	0025571-42.2015.5.24.0005	EVANDRO OLI...	CG SOLURB ...	364,12	[Ações]
CEF R	45880-0	**	CAMPO GRA...	0024878-58.2015.5.24.0005	MINISTERIO ...	TRANSP KATI...	12.614,98	[Ações]
CEF R	6372-0	**	CAMPO GRA...	0024514-23.2014.5.24.0005	LUCIANA MAT...	TDB TEXTIL SA	136,28	[Ações]
CEF R	1666677-0	**	CAMPO GRA...	0024940-35.2014.5.24.0005	JOAO PEDRO...	BANCO ITAU SA	23.846,71	[Ações]
CEF R	2027600-0	**	CAMPO GRA...	0024940-35.2014.5.24.0005	JOAO PEDRO...	BANCO ITAU SA	0,01	[Ações]

Total Items: 10

1 1 25 items per page 1 10 of 10 items



Assim, a unidade deverá analisar os processos constantes do relatório do Sistema Garimpo juntado aos autos do PJeCor desta Correição, relativamente aos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 e que possuem contas judiciais e recursais ativas, e, no prazo de **120 (cento e vinte) dias**, informar o gerenciamento do passivo detectado, além de prosseguir com a sistemática periódica de extração de relatórios, análise e providências pertinentes;

18.1) atesta-se que a Vara encontra-se em dia com as etapas 5 a 7 do Plano de Trabalho alusivo ao Projeto, tendo atendido integralmente ao Ofício TRT24/SECOR/Projeto Garimpo n. 22/2025;

18.2) compulsando a planilha compartilhada e disponibilizada na forma do Ofício Circular TRT24/SGP/SECOR/Projeto Garimpo n. 2/2025 (**8. 5ª Vara do Trabalho de Campo Grande- Planilha Garimpo Com...**), verifica-se a movimentação de **2** (duas) contas judiciais e liberação de **R\$ 35.055,35** (trinta e cinco mil, cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos) no quadrimestre consolidado à época do questionário (3QD/2025). Ainda, observa-se que houve o saneamento de **13** (treze) contas judiciais e liberação de **R\$ 19.564,33** (dezenove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e três centavos) no primeiro quadrimestre deste ano (1QD/2026), à luz da planilha divulgada pelo Ofício TRT24/SGP/SECOR/Projeto Garimpo n. 15/2026 (**8. 5ª Vara do Trabalho de Campo Grande- Planilha Garimpo Com...**);

19) os servidores participam dos cursos promovidos pela Escola Judicial, bem como cursos, palestras e seminários de outras



entidades, para aperfeiçoamento profissional, conforme informação do Diretor de Secretaria;

20) a unidade realizou autoinspeção no dia **13/11/2025 (AutInsp 0000091-26.2025.2.00.0524)**, e, para o ano em curso, informou que a autoinspeção está prevista para o dia **13/11/2026**;

21) o Diretor de Secretaria informou que em observância ao inciso II do art. 120 da CPCGJT, de 26/9/2023, a Unidade realiza triagem de processos de execução e envia para o CEJUSC para tentativa conciliatória, juntamente com os processos em que há requerimento das partes para tentativa de acordo;

22) no PROAD n. 21.104/2019, não há registro de auxílio na 5ª Vara do Trabalho de Campo Grande, no período correccionado;

23) verificou-se nos mandados expedidos no processo **ATOrd 0024519-93.2023.5.24.0081** que não há determinação genérica para cumprimento do mandado em qualquer dia ou hora, em consonância com a Recomendação TRT/SECOR n. 3/2020;

24) o Diretor de Secretaria informou que a unidade observa a Recomendação TRT/SGP/NCR n. 1/2023, relativamente ao acesso regular no PJeCor;

25) Informado que o Juízo adota medidas para sanar irregularidades quando o processo está na fase de triagem, tais como: falta de liquidação dos pedidos, pedidos complexivos, falta de identificação do autor, endereço insuficiente, etc. A extinção do processo somente é decretada em caso de reiterada inércia da parte, tudo no intuito de prevenir extinções prematuras sem análise do mérito (item 90.046), de acordo com o Provimento no 05/GCGJT, de



19 de dezembro de 2024, conforme constatado, por amostragem, na **ATSum 0025419-42.2025.5.24.0005;**

26) o Diretor de Secretaria informou que a unidade utiliza o Domicílio Judicial Eletrônico (DJE) nas citações iniciais, em conformidade com Resolução CNJ n. 455, de 27 de abril de 2022. Nas hipóteses de ausência de confirmação de recebimento pelo DJE, a unidade expede, em regra, notificação postal via e-carta ou mandado (oficial de justiça). No entanto, constatou-se, por amostragem, nas **ATOrd 0025386-52.2025.5.24.0005** e **ATOrd 0025558-91.2025.5.24.0005** que não houve observância à Resolução CNJ n. 455, de 27 de abril de 2022, uma vez que a unidade não utilizou o DJE para as citações iniciais, mas utilizou direto o oficial de justiça.



22. DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País.

Para tanto, apresenta um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho, adotados em consonância com os objetivos judiciais do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho 2015-2020 de assegurar a celeridade e a produtividade na prestação jurisdicional, estimular a conciliação e as soluções alternativas de conflito e impulsionar as execuções trabalhistas e fiscais.

Os mesoindicadores são compostos por 13 indicadores construídos com base em 16 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração.

Ao refletir o desempenho de cada Vara do Trabalho, podendo ser contextualizado nos cenários nacional, regional ou municipal ou ainda conforme o porte ou a faixa de casos novos



definida pela Resolução CSJT n. 63/2010, o Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho busca auxiliar as presidências, as corregedorias e as Varas do Trabalho na melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível, revelando-se, dessa forma, importante ferramenta de gestão, sobretudo para aqueles Tribunais Regionais do Trabalho que não dispõem de metodologia própria para esse fim, com disponibilidade de acesso a todos os usuários do Sistema e-Gestão.

A unidade alcançou as seguintes colocações nos últimos 5 (cinco) relatórios do IGEST:

Período de referência	IGEST GERAL	
1º/4/2024 a 31/3/2025	977º	Colocação entre as 1570 Varas do País
1º/7/2024 a 30/6/2025	1.004º	Colocação entre as 1570 Varas do País
1º/10/2024 a 30/09/2025	3ª Faixa	Colocação entre as 1571 Varas do País
1º/1/2025 a 31/12/2025	3ª Faixa	Colocação entre as 1573 Varas do País
1º/4/2025 a 31/3/2026	3ª Faixa	Colocação entre as 1573 Varas do País



23. CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAIS DO CNJ

23.1 Tabela de cumprimento das metas - ano de 2025

METAS	Grau de cumprimento (até 31/12/2025)			
META 1 Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.	IPJ	TCL Conhec.		CUMPRIU (pois a TCL ficou abaixo da cláusula de barreira de 40%)
	91,22%	35,70%		
META 2 Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus, e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.	Parte 1: 106,38%			CUMPRIU
	Parte 2: 100%			
META 3 Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2022/2023, em 0,5 ponto percentual ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.	42,08%			CUMPRIU
META 5 Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira, por fase: a) 40% na de conhecimento; b) 65% na de execução.	TCL Exec. não Fiscal	TCL Conhec	TCL	CUMPRIU (Pois a TCLC e a TCLExec ficaram abaixo das cláusulas de barreira)
	37,56% (Meta 36,20%)	35,70% Cláusula de barreira < = 40%	40,18% Cláusula de barreira < = 65%	

Informações extraídas do Painel de Metas do CSJT
[\(\(https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiZThlNGEYtUtNGI5MS00Y2NkLWFzZmYtMjNjNmNlYzdiZTI4IiwidCI6ImNjZDk5MTdlLWNiNDctNDJhNS1hMjYyLWUyMicyZGNlZiZlYjY3](https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiZThlNGEYtUtNGI5MS00Y2NkLWFzZmYtMjNjNmNlYzdiZTI4IiwidCI6ImNjZDk5MTdlLWNiNDctNDJhNS1hMjYyLWUyMicyZGNlZiZlYjY3)



23.2 Metas aprovadas pelo CNJ para o ano de 2026

Anualmente o Conselho Nacional de Justiça – CNJ promove o Encontro Nacional do Poder Judiciário em que são definidas as Metas Nacionais para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional.

As Metas Nacionais para 2026 foram aprovadas no 19º Encontro Nacional do Poder Judiciário, realizado nos dias 1 e 2 de dezembro de 2025, e representam o compromisso dos Tribunais brasileiros com o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, para proporcionar à sociedade serviço mais célere, com maior eficiência e qualidade.

A Corregedoria Regional, em parceria com a Assessoria de Governança e Gestão, promoverá o levantamento de informações que facilitem o acompanhamento e o cumprimento das metas estabelecidas.

Conclamamos Magistrados e Servidores para acompanhamento mensal do cumprimento parcial das Metas Nacionais, por meio de consulta no site deste Regional, no Portal da Transparência, Painel de Metas do CSJT (<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiaZThINGEyYTUtNGI1MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNlYzdiZTI4IiwidCI6ImNjZDk5MTdILWNIINDctNDJhNSIhMjYyLWUyMjcyZGNlZjZhYiJ9>), observando que os resultados também dependem do bem-estar físico e mental dos integrantes da equipe e de um ambiente de trabalho equilibrado, condições que exigem gestão de excelência e colaboração de todos.



METAS	Grau de cumprimento (até 15/5/2026)			
META 1 Julgar quantidade maior de processos de conhecimento que os distribuídos de 20/12/2025 a 19/12/2026, excluídos os suspensos e sobrestados de 20/12/2025 a 19/12/2026.	IPJ	TCL Conhec.		NÃO CUMPRINDO
	52,88%	72,27% Cláusula de barreira < 40%		
META 2 Identificar e julgar, até 31/12/2026, desconsiderados os processos que estiverem suspensos ao final de 2026 ou que forem dessobrestados durante o ano de 2026, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2024, nos 1º e 2º graus, e 99% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2021) ou mais.	Parte 1: 106,23%		CUMPRINDO	
	Parte 2: 100%			
META 3 Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2023/2024, em 0,5 ponto percentual ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.	43,84% Cláusula de barreira >=38%		CUMPRINDO	
META 5 Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2025. Cláusula de barreira, por fase: a) 40% na de conhecimento; b) 45% na de execução.	TCL Exec. não Fiscal	TCL Conhec	TCL Exec	NÃO CUMPRINDO
	67,73% (Meta 37,06%)	72,27% Cláusula de barreira <=40%	60,88% Cláusula de barreira <=45%	

(*)Painel de Metas do CSJT
<https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoizThlNGEYyTUtNGl5MS00Y2NkLWFiZmYtMjNjNmNlYzdiZTI4IiwidCI6ImNjZDk5MTdlLWNiNDctNDJhNS1hMjYyLWUyMjcyZGNIzjZhYjJ9>



24. RECOMENDAÇÕES

Com o objetivo de aprimorar a prestação jurisdicional, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor Regional **RECOMENDA À 5ª VARA DO TRABALHO DE CAMPO GRANDE QUE:**

1) concentre esforços em relação à tramitação dos processos, de modo a **reduzir** o prazo médio **da fase de conhecimento – 173 dias** (item 10.1), **da fase de cumprimento de sentença – etapa da execução - 1.167 dias** (item 10.2.2), bem como o prazo médio para o **arquivamento definitivo – 841 dias** (item 10.3), tudo no sentido de assegurar a razoável duração do processo e garantir a celeridade de sua tramitação (art. 5º, LXXVIII, CF/88);

2) o Juízo deverá **envidar esforços** para incrementar a pauta de audiências de modo que as primeiras sessões efetivamente realizadas **supere** ou, **ao menos, iguale-se à média mensal de casos novos**, bem como a unidade deverá **concentrar esforços** para **adoção de uma triagem inicial mais célere**, também no intuito de garantir a celeridade processual e reduzir o prazo médio da fase de conhecimento (itens 13.1, 13.3 e 13.5);

3) considere a constatação do item 21, tópicos 5 e 26 e **utilize** o Domicílio Judicial Eletrônico (DJE) para a realização de todas as citações iniciais por meio eletrônico, bem como para as comunicações processuais que exijam vista, ciência ou intimação pessoal da parte ou de terceiros (art. 18º, da Resolução CNJ n. 455/2022). Nas hipóteses de ausência de confirmação de recebimento pelo DJE, que priorizem as citações pelos correios (art.



246, § 1º-A, do CPC), tudo no intuito de otimizar a força de trabalho, reduzir os custos e a quantidade de mandados expedidos;

4) continue priorizando a análise dos processos pendentes de solução, listados no item 7 (**META 2**) e, sendo possível, adote providências para solucioná-los, viabilizando melhor gestão das atividades internas da Secretaria, assegurando a razoável duração do processo e auxiliando a unidade a alcançar melhores resultados;

5) siga observando a Recomendação TRT/SGP/GCR n. 1/2021, monitorando mensalmente o percentual de cumprimento das Metas Nacionais do CNJ, bem como **concentre esforços** para **cumpri-las integralmente até 31/12/2026** (item 23.2);

6) observe as considerações do item 21, tópico 4 e 5, relativos aos **processos pendentes de baixa**, em especial a sugestão de relatórios gerenciais disponíveis para auxílio na identificação de processos passíveis de baixa, bem como **concentre esforços** para análise e priorização de **ações voltadas à baixa de processos**. Sendo necessário, adote providências para regularizar eventuais inconsistências. A baixa dos processos auxilia na redução do acervo e da taxa de congestionamento, e gera reflexos positivos no IAD (item 7, *in fine*);

7) observe as considerações realizadas nos processos mencionados no item 21, tópico 5, promovendo a movimentação daqueles que necessitem e **adote** providências para evitar a prática tardia de atos que impulsionam o andamento processual. No prazo de 30 (trinta) dias, informe à Corregedoria Regional, por meio de



ofício protocolado diretamente neste PJeCor, os andamentos processuais realizados;

8) o Juízo deverá **concentrar** esforços para, no prazo de 10 (dez) dias, dar o devido prosseguimento nos processos que se encontram aguardando provimento judicial há mais de 120 dias, bem como **adotar** providências para evitar este excesso de prazo (item 21, tópico 2);

9) **observe** e **assegure** prioridade no processamento e julgamento dos casos cujas situações se enquadrem no art. 60 da CPCGJT, especialmente os envolvendo **pessoas idosas**, agendando suas audiências, sempre que possível, nos primeiros horários da pauta (Resolução CNJ n. 520/2023 e Recomendação TRT/SGP/SECOR n. 2/2025);

10) **siga** adotando, sempre que possível, providências de saneamento das questões processuais, prevenindo extinção sem julgamento do mérito por questões meramente formais e sanáveis pela emenda da petição inicial ou por petições intercorrentes, evitando a repropositura desnecessária das demandas, nos termos do Provimento n. 05/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024 alterado pelo Provimento n. 02/GCGJT, de 16 de maio de 2025;

11) **reitera** a recomendação para que o juízo **concentre esforços** para **aumentar o número de sentenças líquidas** proferidas, ponderando a complexidade das verbas deferidas em sentença e, quando se tratar de cálculos menos complexos, atribuir também ao calculista da unidade, preferencialmente e de forma gradativa, a elaboração dos cálculos (art. 3º da Recomendação n. 4/GCGJT, de 26/9/2018). A unidade deverá acompanhar,



mensalmente, os resultados obtidos e encaminhar, à Corregedoria Regional, **até o 5º dia útil dos meses de setembro/2026 e dezembro/2026**, relatório dos resultados alcançados no trimestre anterior, **com análise e indicação das medidas adotadas para o incremento do número de sentenças líquidas;**

12) reitera a recomendação para que **observe**, por ocasião da análise do agrupador de petições, se o conteúdo da petição protocolada condiz com o tipo de petição selecionada, e, **caso necessário, proceda aos devidos ajustes**. A unidade deverá analisar as listas de embargos de declaração, tutelas provisórias e de Ações incidentais de liquidação/execução pendentes, em especial os com prazos mais elevados, e, no prazo de 60 (sessenta) dias, informar as providências adotadas para sanear eventuais inconsistências existentes (item 7, tópicos 8, 9 e 10), bem como **adotar** sistemática periódica de extração de relatórios, análise e providências para evitar pendências de incidentes processuais (item 7, *in fine* e item 21, tópico 5);

13) proceda à análise dos processos arquivados posteriormente a 14/2/2019 e que possuem contas judiciais e recursais ativas, conforme constatado no item 21, tópico 18, e, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, informe à Corregedoria Regional o gerenciamento do passivo detectado, bem como **adote** sistemática periódica de extração de relatórios, análise e providências pertinentes, a fim de evitar a formação de novos passivos;

14) reitera a recomendação para que **observe** o fluxo de procedimentos relativos às Requisições de Pequeno Valor, em especial para a finalização de RPVs e Precatórios, conforme



Recomendação TRT/SECOR n. 4/2023. A unidade deverá, no prazo de 60 (sessenta) dias, informar à Secretaria da Corregedoria, nos autos desta correição ordinária, as providências adotadas quanto às pendências observadas no item 18;

15) avalie detidamente, entre os leiloeiros habilitados, a existência de pluralidade deles para atendimento eficiente e, nesses casos, proceda ao sorteio e distribuição equitativa (Resolução Administrativa n. 38/2019). Eventual conclusão de que não há pluralidade de profissionais aptos ao atendimento deve ser registrada nas designações daquele considerado apto, justificando o motivo de não haver alternância (item 21, tópico 14);

16) utilize a Wiki-VT, quando necessário, como ferramenta de consulta para eventuais dúvidas relativas à tramitação e fluxo dos processos e/ou otimização de rotinas de trabalho da secretaria (OF/CIRC/TRT/SGP/SECOR nº 16/2023), considerando a informação do subitem 16.1, tópico 8.



25. REGISTROS FINAIS

Compareceram, presencialmente, na sessão de conclusão e leitura da Ata, além da Excelentíssima Juíza do Trabalho Titular, Dra. Kelly Cristina Monteiro Dias Estadulho, do Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Mauricio Sabadini, os seguintes servidores: Carlos Gustavo de Góes Gugelmin, Alessandra de Araújo Giese, Candice Gunther, Diógenes Ramires de Vega, Jackeline Gonçalves Jacques Euquério, Marco Antonio Torres dos Santos e o estagiário João Vitor Cominesi.

O Desembargador Vice-Corregedor congratula a Excelentíssima Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de Campo Grande, Dra. Kelly Cristina Monteiro Dias Estadulho, o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Mauricio Sabadini, o Diretor da Secretaria, Sr. Carlos Gustavo de Góes Gugelmin e o grupo de apoio pelo trabalho desenvolvido, estimulando-os a prosseguir na busca de uma prestação jurisdicional mais célere e efetiva.

Expeça-se o ofício determinado no item 6.

Reconhece e agradece a recepção e a colaboração de todos durante os trabalhos da correição.



26. ENCERRAMENTO

Nesta data, às 12h35min, encerram-se os trabalhos, e eu, Amado Luiz da Silva Júnior, Secretário da Corregedoria Regional, lavrei esta Ata que depois de lida, será assinada digitalmente pelo Excelentíssimo Vice-Presidente e Vice-Corregedor deste Regional, Desembargador César Palumbo Fernandes e pela Excelentíssima Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de Campo Grande, Dra. Kelly Cristina Monteiro Dias Estadulho.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei n. 11.419/2006)

CÉSAR PALUMBO FERNANDES

Desembargador Vice-Presidente e Vice-Corregedor

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei n. 11.419/2006)

KELLY CRISTINA MONTEIRO DIAS ESTADULHO

Juíza Titular da 5ª Vara do Trabalho de Campo Grande

